Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

73482/24

EXERCÍCIO:	2024
SUBCATEGORIA:	Licitações
JURISDICIONADO:	Prefeitura Municipal de Manaira
DATA DE ENTRADA:	20/06/2024
ASSUNTO:	Licitação - 00012/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
INTERESSADOS:	Manoel Virgulino Simao

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Antonio Felix Florentino. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Antonio Felix Florentino. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Cicero Vicente de Arruda Filho. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Cicero Vicente de Arruda Filho. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Edileuza Andrade Oliveira. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Edileuza Andrade Oliveira. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Edynete Lima do Nascimento. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Edynete Lima do Nascimento. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Iolanda Maria Delfino da Silva. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Iolanda Maria Delfino da Silva. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Janilson da Silva Nogueira. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Janilson da Silva Nogueira. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Joao Paulo Juvenal Vicente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Joao Paulo Juvenal Vicente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Joao Paulo Marinho Rodrigues. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Joao Paulo Marinho Rodrigues. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Joniely Juvenal do Nascimento. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Joniely Juvenal do Nascimento. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Maria Aparecida Rodrigues ... Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Maria Aparecida Rodrigues ... Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Neusa Barbosa dos Santos. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Neusa Barbosa dos Santos. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

HISTÓRICO DA ATA 001 - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024

Histórico da Ata dos trabalhos da do Agente de Contratação e Membros, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à chamada pública acima indicada, que objetiva:

Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

1.0 - DA PROPOSTA

Considerados os valores ofertados por cada interessado, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da presente sessão produziu-se o seguinte resultado:

- ANTÔNIO FELIX FLORENTINO.
297254498-60
Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23.
Valor: R$ 49.085,88
- CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO.
456811554-04
Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20.
Valor: R$ 13.047,00
- Edileuza Andrade oliveira.
044505244-97
Item(s): 7 - 12.
Valor: R$ 7.733,00
- EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO.
272615398-48
Item(s): 8 - 9.
Valor: R$ 4.320,00
- IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA.
027723824-27
Item(s): 6.
Valor: R$ 7.050,00
- JANILSON DA SILVA NOGUEIRA.
119996974-56
Item(s): 11.
Valor: R$ 6.165,00
- JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE.
154490974-84
Item(s): 3.
Valor: R$ 3.002,02
- JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES.
099076224-60
Item(s): 6 - 22.
Valor: R$ 14.649,00
- JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO.
071372164-20
Item(s): 14 - 21.
Valor: R$ 3.549,00
- MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA.

Proposta e Anexos - Rita Juvenal do Nascimento. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

040384704-40
Item(s): 6 - 16 - 19.
Valor: R$ 6.300,00
- Neuza Barbosa dos Santos.
930702764-15
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00
- RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
621725814-53
Item(s): 6.
Valor: R$ 3.008,00

2.0 - DO COMPARTILHAMENTO

Item: 3.

Manaíra/PB, 09 de abril de 2024.

Jairo Junior Alves França
Agente de Contratação

Salvador Alves Bezerra Junior
Membro

José Alberto Tavares Junior
Membro

Proposta e Anexos - Rita Juvenal do Nascimento. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 8089.9029.55F9.EF01.1407.D320.E94A.DAD1.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

ASSESSORIA JURÍDICA
ORIGEM: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
PROCESSO Nº 240516IN00012
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
PARECER Nº 001/2024

CONTRAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR. NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI Nº 14.133/21.

O presente trata-se de Analise juridica de procedimento de contratação direta de Inexigibilidade, conforme solicitado pela equipe de licitação referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, tendo como possível contratada os agricultores: ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00.

É O RELATÓRIO.

Ante a inovação legislativa trazida pela Lei Federal nº 14.133/21, o credenciamento passou a ser regido pela nova legislação, trazendo a hipótese da seguinte maneira:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

Análise jurídica da contratação. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3AD3.8A87.0A77.C88D.26AC.A1F0.25F2.60AE.

> XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

Assim é exposto na lei, em seu art.74:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
> (...)
> III – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;
> **IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;**
> **(..).**

A Lei n. 11.947/2009, que regulamenta o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), criou uma hipótese de dispensa de licitação específica no caso da aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, nos termos transcritos abaixo:

Análise jurídica da contratação. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3AD3.8A87.0A77.C88D.26AC.A1F0.25F2.60AE.

> Art. 14. Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas, as comunidades quilombolas e os grupos formais e informais de mulheres. § 1 o A aquisição de que trata este artigo poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que os preços sejam compatíveis com os vigentes no mercado local, observando-se os princípios inscritos no art. 37 da Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria. § 2 o A observância do percentual previsto no caput será disciplinada pelo FNDE e poderá ser dispensada quando presente uma das seguintes circunstâncias: I - impossibilidade de emissão do documento fiscal correspondente; II - inviabilidade de fornecimento regular e constante dos gêneros alimentícios; III - condições higiênico-sanitárias inadequadas. § 3º A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata o caput deste artigo, quando comprados de família rural individual, será feita no nome da mulher, em no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor adquirido.

O PNAE é regido, atualmente, pela Resolução CD/FNDE n. 6, de 8 de maio de 2020. A dispensa de licitação para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar foi regulamentada pelos arts. 29 a 49 da referida resolução. Essa hipótese de compra pública deve ser implementada mediante a prévia realização de chamada pública, que é o "procedimento administrativo voltado à seleção de proposta específica para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações (art. 30, §§ 1º e 2º).

Face ao caso concreto, destaca-se que o instituto do credenciamento visa à contratação daqueles que preencherem os requisitos determinados em edital.

Análise jurídica da contratação. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3AD3.8A87.0A77.C88D.26AC.A1F0.25F2.60AE.

Logo, qualquer pessoa que cumpra com as exigências editalícia e aceite o valor predeterminado deverá ser contratada pela Administração, caracterizando a inviabilidade de competição apta a autorizar o processo de inexigibilidade com base no artigo legal transcrito acima.

Dessa forma, em síntese, o credenciamento consubstancia-se num conjunto de procedimentos por meio dos quais o Poder Público credencia, mediante chamamento público, todos os prestadores/fornecedores aptos e interessados em realizar determinados serviços, quando o interesse público for mais bem atendido com a contratação do maior número possível de prestadores simultâneos.

Destarte, conforme o entendimento dos Tribunais a contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os interessados na prestação do objeto, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e satisfaçam as condições exigidas no edital.

No mais, a contratação nos moldes insculpidos no inciso IV, do art. 74, da Lei nº 14.333/21, deve observar os critérios inaugurais lançados no art. 72, deste Diploma Legal, que elenca os seguintes documentos para instruir o "processo de contratação direta":

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Análise jurídica da contratação. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3AD3.8A87.0A77.C88D.26AC.A1F0.25F2.60AE.

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Registre-se que a estimativa de preço foi realizada de acordo com a previsão do artigo 23, o qual dispõe: "Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto." Assim, a razoabilidade dos gastos empreendidos, de igual modo, deve estar demonstrado nos autos, comprovando que os preços pactuados se encontram em consonância com aqueles referendados no mercado.

É importante enfatizar que o arcabouço legislativo analisado neste opinativo revela o papel de destaque atribuído ao Gestor em todo procedimento instaurado, necessitando uma atuação muito mais fundamentada e pautada na motivação de seus atos, demonstrando de forma objetiva e clara os pressupostos necessários à referida contratação, além da proteção ao erário.

Deverão, assim, os Gestores, ao realizarem contratações, por inexigibilidade, com base na Nova Lei de Licitações, demonstrar o atendimento a todas regras determinadas para realização de tal espécie anômala de contratação.

CONCLUSÃO

Ante a todo o exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos, verifica-se a devida obediência aos ditames da NLLC, razão pela qual conclui-se pela devida aprovação e opina-se pelo prosseguimento do processo.

É o parecer, s.m,j., o qual remeto à consideração superior.
Manaíra/PB, 17 de maio de 2024.

Maria das Graças Diniz Cabral
OAB - PB Nº 7865

Análise jurídica da contratação. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3AD3.8A87.0A77.C88D.26AC.A1F0.25F2.60AE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 000012/2024 – LEI 14.133/21

Considerando o relatório final cujo objeto do presente é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, que fundamentou a presente Inexigibilidade;

Considerando o parecer jurídico favorável;

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000012/2024, em favor de: **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00**; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02**; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21, como também que se proceda à publicação legal do extrato de Inexigibilidade devido.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autorização da autoridade competente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9DC9.174B.94B3.5AF3.14AF.F88A.BDDC.5377.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERENCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abóbora	KG	300	R$ 2,57	R$ 770,00
2	Alface	KG	300	R$ 5,17	R$ 1.550,00
3	Banana prata	KG	980	R$ 5,23	R$ 5.128,67
4	Batata doce	KG	450	R$ 4,17	R$ 1.875,00
5	Beterraba	KG	200	R$ 6,13	R$ 1.226,67
6	Carne Caprina	KG	2600	R$ 23,50	R$ 61.100,00
7	Cebolinha	KG	300	R$ 4,27	R$ 1.280,00
8	Cenoura	KG	300	R$ 6,17	R$ 1.850,00
9	Coentro	KG	300	R$ 8,23	R$ 2.470,00
10	Couve	KG	200	R$ 6,17	R$ 1.233,33
11	Frango de Granja	KG	1000	R$ 12,33	R$ 12.333,33
12	Galinha Caipira	KG	200	R$ 20,17	R$ 4.033,33
13	Goiaba	KG	400	R$ 4,17	R$ 1.666,67
14	Laranja Pêra	KG	400	R$ 4,17	R$ 1.666,67
15	Macaxeira	KG	400	R$ 5,33	R$ 2.133,33
16	Mamão Havaí	KG	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
17	Manga	KG	600	R$ 2,83	R$ 1.700,00
18	Maracujá	KG	500	R$ 7,33	R$ 3.666,67
19	Melancia	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
20	Ovos Caipiras	DÚZIA	300	R$ 12,17	R$ 3.650,00
21	Pimentão	KG	300	R$ 6,27	R$ 1.880,00
22	Queijo de Coalho	KG	600	R$ 25,33	R$ 15.200,00
23	Tomate	KG	600	R$ 9,20	R$ 5.520,00
				VALOR TOTAL	R$ 120.916,90

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até o 31 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. Conforme o artigo 4º da Lei nº 11.947/2009, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o

Estimativa da despesa. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar, nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. E tendo em vista o Credenciamento da futura contratada nos termos do Credenciamento nº 00001/2024.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento da Administração, conforme consta nas informações básicas deste termo de referência.

3.3. O amparo legal Inexigibilidade, está fundamento no art. no 74 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
>
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Estimativa da despesa. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

3.4. Aplica-se ao este Termo de Referência, a seguinte legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 14.133, de 2021; Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE n° 21/2021, Lei 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 e DECRETO 11.878/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O Credenciado se responsabiliza pela entregue dos produtos nos locais indicado no instrumento de contrato.
4.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

5. DO PRAZO DE INICIO E VIGÊNCIA:

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
5.2 O contrato terá a vigência até o 31 de dezembro de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Estimativa da despesa. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;

b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos

c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A escolha dos fornecedores **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00**; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02**; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), se deu em razão da comprovação nos autos da documentação para realizar o fornecimento que se pretende contratar, estando a empresa Credenciada no processo de Credenciamento 00001/2024, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)., à justificativa de preço dos produtos, afigurasse-nos indispensável a contraprestação negociada. O valor apresentado se apresenta viável, tendo em vista que os preços praticados pelas futuras contratadas, são compatíveis com o preço estimado da contratação.

Estimativa da despesa. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

10.DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

10.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do valor apresentado, sendo este compatível com os valores praticados pela futura contratada.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os requisitos mínimos de Habilitação do Art. 62 da Lei Nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Estimativa da despesa. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

12.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Estimativa da despesa. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

IDENTIFICAÇÃO DA ARÉA REQUISITANTE	
UNIDADE REQUISITANTE	Secretaria de Educação, Cultura e Turismo
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	ZILVANETE BESERRA DA SILVA
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.	
JUSTIFICATIVA: A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. Conforme o artigo 4º da Lei nº 11.947/2009, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar, nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. E tendo em vista o Credenciamento da futura contratada nos termos do Credenciamento nº 00001/2024.	
QUANTIDADE A SER CONTRATADA. Os números apresentados foram calculados considerando o máximo de consultas realizadas, estimado os últimos 12 (doze) meses.	
Objeto: ( ) Serviço não continuado ( ) Serviço especializado ( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (x) Material de consumo ( ) Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: ( ) Pregão ( ) Dispensa (X) Inexigibilidade ( ) Adesão à IRP de outro Órgão	
FONTE DE RECURSOS: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032	

Formalização de demanda. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: FE8C.A944.F68D.CD42.9413.3ACC.74C3.8B5F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.
Prazo de Execução: a) Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas. O contrato terá a vigência até o 31 de dezembro de 2024.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

Atenciosamente,

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Formalização de demanda. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: FE8C.A944.F68D.CD42.9413.3ACC.74C3.8B5F.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERENCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abóbora	KG	300	R$ 2,57	R$ 770,00
2	Alface	KG	300	R$ 5,17	R$ 1.550,00
3	Banana prata	KG	980	R$ 5,23	R$ 5.128,67
4	Batata doce	KG	450	R$ 4,17	R$ 1.875,00
5	Beterraba	KG	200	R$ 6,13	R$ 1.226,67
6	Carne Caprina	KG	2600	R$ 23,50	R$ 61.100,00
7	Cebolinha	KG	300	R$ 4,27	R$ 1.280,00
8	Cenoura	KG	300	R$ 6,17	R$ 1.850,00
9	Coentro	KG	300	R$ 8,23	R$ 2.470,00
10	Couve	KG	200	R$ 6,17	R$ 1.233,33
11	Frango de Granja	KG	1000	R$ 12,33	R$ 12.333,33
12	Galinha Caipira	KG	200	R$ 20,17	R$ 4.033,33
13	Goiaba	KG	400	R$ 4,17	R$ 1.666,67
14	Laranja Pêra	KG	400	R$ 4,17	R$ 1.666,67
15	Macaxeira	KG	400	R$ 5,33	R$ 2.133,33
16	Mamão Havaí	KG	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
17	Manga	KG	600	R$ 2,83	R$ 1.700,00
18	Maracujá	KG	500	R$ 7,33	R$ 3.666,67
19	Melancia	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
20	Ovos Caipiras	DÚZIA	300	R$ 12,17	R$ 3.650,00
21	Pimentão	KG	300	R$ 6,27	R$ 1.880,00
22	Queijo de Coalho	KG	600	R$ 25,33	R$ 15.200,00
23	Tomate	KG	600	R$ 9,20	R$ 5.520,00
				VALOR TOTAL	R$ 120.916,90

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até o 31 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. Conforme o artigo 4º da Lei nº 11.947/2009, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o

Justificativa de preço. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar, nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. E tendo em vista o Credenciamento da futura contratada nos termos do Credenciamento nº 00001/2024.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento da Administração, conforme consta nas informações básicas deste termo de referência.

3.3. O amparo legal Inexigibilidade, está fundamento no art. no 74 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
>
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Justificativa de preço. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

3.4. Aplica-se ao este Termo de Referência, a seguinte legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 14.133, de 2021; Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE n° 21/2021, Lei 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 e DECRETO 11.878/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O Credenciado se responsabiliza pela entregue dos produtos nos locais indicado no instrumento de contrato.
4.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

5. DO PRAZO DE INICIO E VIGÊNCIA:

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
5.2 O contrato terá a vigência até o 31 de dezembro de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Justificativa de preço. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;

b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos

c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A escolha dos fornecedores **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00**; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02**; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), se deu em razão da comprovação nos autos da documentação para realizar o fornecimento que se pretende contratar, estando a empresa Credenciada no processo de Credenciamento 00001/2024, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)., à justificativa de preço dos produtos, afigurasse-nos indispensável a contraprestação negociada. O valor apresentado se apresenta viável, tendo em vista que os preços praticados pelas futuras contratadas, são compatíveis com o preço estimado da contratação.

Justificativa de preço. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

10.DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

10.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do valor apresentado, sendo este compatível com os valores praticados pela futura contratada.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os requisitos mínimos de Habilitação do Art. 62 da Lei Nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Justificativa de preço. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

12.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Justificativa de preço. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

TERMO DE REFERENCIA

1.DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abóbora	KG	300	R$ 2,57	R$ 770,00
2	Alface	KG	300	R$ 5,17	R$ 1.550,00
3	Banana prata	KG	980	R$ 5,23	R$ 5.128,67
4	Batata doce	KG	450	R$ 4,17	R$ 1.875,00
5	Beterraba	KG	200	R$ 6,13	R$ 1.226,67
6	Carne Caprina	KG	2600	R$ 23,50	R$ 61.100,00
7	Cebolinha	KG	300	R$ 4,27	R$ 1.280,00
8	Cenoura	KG	300	R$ 6,17	R$ 1.850,00
9	Coentro	KG	300	R$ 8,23	R$ 2.470,00
10	Couve	KG	200	R$ 6,17	R$ 1.233,33
11	Frango de Granja	KG	1000	R$ 12,33	R$ 12.333,33
12	Galinha Caipira	KG	200	R$ 20,17	R$ 4.033,33
13	Goiaba	KG	400	R$ 4,17	R$ 1.666,67
14	Laranja Pêra	KG	400	R$ 4,17	R$ 1.666,67
15	Macaxeira	KG	400	R$ 5,33	R$ 2.133,33
16	Mamão Havaí	KG	400	R$ 3,00	R$ 1.200,00
17	Manga	KG	600	R$ 2,83	R$ 1.700,00
18	Maracujá	KG	500	R$ 7,33	R$ 3.666,67
19	Melancia	KG	200	R$ 2,00	R$ 400,00
20	Ovos Caipiras	DÚZIA	300	R$ 12,17	R$ 3.650,00
21	Pimentão	KG	300	R$ 6,27	R$ 1.880,00
22	Queijo de Coalho	KG	600	R$ 25,33	R$ 15.200,00
23	Tomate	KG	600	R$ 9,20	R$ 5.520,00
				VALOR TOTAL	R$ 120.916,90

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até o 31 de dezembro de 2024.

2. JUSTIFICATIVA

2.1.A alimentação na escola é fundamental para o rendimento escolar da criança, uma vez que ela aumenta a capacidade de concentração nas atividades e desenvolvimento cognitivo. Conforme o artigo 4º da Lei nº 11.947/2009, o PNAE tem por objetivo contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar, nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. O acesso à alimentação escolar de forma igualitária é um direito de que sejam respeitadas as diferentes faixas etárias, as condições de saúde dos alunos que necessitam de atenção específica e dos que se encontram em estado de vulnerabilidade social. E tendo em vista o Credenciamento da futura contratada nos termos do Credenciamento nº 00001/2024.

3.DA FUNDAMENTAÇÃO

3.1. O objeto da contratação está alinhado com o Planejamento da Administração, conforme consta nas informações básicas deste termo de referência.

3.3. O amparo legal Inexigibilidade, está fundamento no art. no 74 da Lei n. 14.133/2021:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
>
> II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
>
> III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
>
> a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
>
> b) pareceres, perícias e avaliações em geral;
>
> c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;
>
> d) fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
>
> e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
>
> f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
>
> g) restauração de obras de arte e de bens de valor histórico;
>
> h) controles de qualidade e tecnológico, análises, testes e ensaios de campo e laboratoriais, instrumentação e monitoramento de parâmetros específicos de obras e do meio ambiente e demais serviços de engenharia que se enquadrem no disposto neste inciso;

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

3.4. Aplica-se ao este Termo de Referência, a seguinte legislação: Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; Lei Federal nº 14.133, de 2021; Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE n° 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE n° 21/2021, Lei 11.947/2009, LEI Nº 14.660/2023 e DECRETO 11.878/2024.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. O Credenciado se responsabiliza pela entregue dos produtos nos locais indicado no instrumento de contrato.
4.2. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

5. DO PRAZO DE INICIO E VIGÊNCIA:

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.
5.2 O contrato terá a vigência até o 31 de dezembro de 2024.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto no TERMO DE REFERÊNCIA.
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;

b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos

c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

8. DA RAZÃO DA ESCOLHA E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A escolha dos fornecedores **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00**; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02**; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos), se deu em razão da comprovação nos autos da documentação para realizar o fornecimento que se pretende contratar, estando a empresa Credenciada no processo de Credenciamento 00001/2024, conforme pode ser verificado nos documentos acostados no presente processo.

9. DA JUSTIFICATIVA DE PREÇO

9.1. Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)., à justificativa de preço dos produtos, afigurasse-nos indispensável a contraprestação negociada. O valor apresentado se apresenta viável, tendo em vista que os preços praticados pelas futuras contratadas, são compatíveis com o preço estimado da contratação.

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

10.DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

10.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

10.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

10.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DA EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por (um) fiscal do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

11.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.3. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

11.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

11.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

11.7. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato nem restringir a regularização e o uso das obras e das edificações, inclusive perante o registro de imóveis, ressalvada a hipótese prevista no § 2º do art. 121 da Lei n° 14.133/2021.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. O critério de seleção de fornecedor será obtido através do valor apresentado, sendo este compatível com os valores praticados pela futura contratada.

15.2. Para fins de habilitação, deverá o proponente comprovar os requisitos mínimos de Habilitação do Art. 62 da Lei Nº 14.133/21.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

11.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para exercício de 2024, na classificação abaixo: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;

d) Multa: - moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

- O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

12.4. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

ZILVANETE BESERRA DA SILVA
Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

Justificativa para a escolha do contratado. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16F1.AF36.1C56.66D6.B1AD.A909.F20F.FF39.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Previsão Orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:21:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 73482/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Número da Licitação: 00012/2024
Órgão de Publicação: Diário Oficial da União
Data de Homologação: 17/05/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Manaira
Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Merenda Escolar
Valor: R$ 120.916,90
Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) (552).
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim
[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 10
Proposta 1 - Valor da Proposta: R$ 3.008,00
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (Nome): Neusa Barbosa dos Santos
Proposta 1 - Proponente Pessoa Física (CPF): 930.702.764-15
Proposta 1 - Situação: Vencedora
Proposta 2 - Valor da Proposta: R$ 3.008,00
Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (Nome): Rita Juvenal do Nascimento
Proposta 2 - Proponente Pessoa Física (CPF): 621.725.814-53
Proposta 2 - Situação: Vencedora
Proposta 3 - Valor da Proposta: R$ 49.085,88
Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (Nome): Antonio Felix Florentino
Proposta 3 - Proponente Pessoa Física (CPF): 297.254.498-60
Proposta 3 - Situação: Vencedora
Proposta 4 - Valor da Proposta: R$ 13.047,00
Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (Nome): Cicero Vicente de Arruda Filho
Proposta 4 - Proponente Pessoa Física (CPF): 456.811.554-04
Proposta 4 - Situação: Vencedora
Proposta 5 - Valor da Proposta: R$ 7.050,00
Proposta 5 - Proponente Pessoa Física (Nome): Iolanda Maria Delfino da Silva
Proposta 5 - Proponente Pessoa Física (CPF): 027.723.824-27
Proposta 5 - Situação: Vencedora
Proposta 6 - Valor da Proposta: R$ 6.165,00
Proposta 6 - Proponente Pessoa Física (Nome): Janilson da Silva Nogueira
Proposta 6 - Proponente Pessoa Física (CPF): 119.996.974-56
Proposta 6 - Situação: Vencedora
Proposta 7 - Valor da Proposta: R$ 7.733,00
Proposta 7 - Proponente Pessoa Física (Nome): Edileuza Andrade Oliveira
Proposta 7 - Proponente Pessoa Física (CPF): 044.505.244-97
Proposta 7 - Situação: Vencedora
Proposta 8 - Valor da Proposta: R$ 4.320,00

Proposta 8 - Proponente Pessoa Física (Nome): Edynete Lima do Nascimento
Proposta 8 - Proponente Pessoa Física (CPF): 272.615.398-48
Proposta 8 - Situação: Vencedora
Proposta 9 - Valor da Proposta: R$ 3.549,00
Proposta 9 - Proponente Pessoa Física (Nome): Joniely Juvenal do Nascimento
Proposta 9 - Proponente Pessoa Física (CPF): 071.372.164-20
Proposta 9 - Situação: Vencedora
Proposta 10 - Valor da Proposta: R$ 6.300,00
Proposta 10 - Proponente Pessoa Física (Nome): Maria Aparecida Rodrigues da Silva
Proposta 10 - Proponente Pessoa Física (CPF): 040.384.704-40
Proposta 10 - Situação: Vencedora
Proposta 11 - Valor da Proposta: R$ 3.002,02
Proposta 11 - Proponente Pessoa Física (Nome): Joao Paulo Juvenal Vicente
Proposta 11 - Proponente Pessoa Física (CPF): 154.490.974-84
Proposta 11 - Situação: Vencedora
Proposta 12 - Valor da Proposta: R$ 14.649,00
Proposta 12 - Proponente Pessoa Física (Nome): Joao Paulo Marinho Rodrigues
Proposta 12 - Proponente Pessoa Física (CPF): 099.076.224-60
Proposta 12 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	3ad38a870a77c88d26aca1f025f260ae
Autorização da autoridade competente	Sim	9dc9174b94b35af314aff88abddc5377
Estimativa da despesa	Sim	16f1af361c5666d6b1ada909f20fff39
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	fe8ca944f68dcd4294133acc74c38b5f
Justificativa de preço	Sim	16f1af361c5666d6b1ada909f20fff39
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	16f1af361c5666d6b1ada909f20fff39
Previsão Orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Neusa Barbosa dos Santos	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 10 - Proposta e Anexos - Maria Aparecida Rodrigues da Silva	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 11 - Proposta e Anexos - Joao Paulo Juvenal Vicente	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 12 - Proposta e Anexos - Joao Paulo Marinho Rodrigues	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Rita Juvenal do Nascimento	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Antonio Felix Florentino	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Cicero Vicente de Arruda Filho	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 5 - Proposta e Anexos - Iolanda Maria Delfino da Silva	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 6 - Proposta e Anexos - Janilson da Silva Nogueira	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 7 - Proposta e Anexos - Edileuza Andrade Oliveira	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 8 - Proposta e Anexos - Edynete Lima do Nascimento	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1
Proposta 9 - Proposta e Anexos - Joniely Juvenal do Nascimento	Sim	8089902955f9ef011407d320e94adad1

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AF67.1D55.B79E.54E5.664A.8F75.7261.AE83.

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:21. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AF67.1D55.B79E.54E5.664A.8F75.7261.AE83.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21201/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO, CPF Nº 297.254.498-60**, neste ato representado por ANTÔNIO FELIX FLORENTINO residente e domiciliado na RUA JOSÉ CESARIO DOS SANTOS, 38 CENTRO - MANAÍRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$49.085,88 (quarenta e nove mil e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	Alface	KG	300	5,17	1.551,00
3	Banana prata	KG	406	5,23	2.123,38
4	Batata doce	KG	450	4,17	1.876,50
6	Carne Caprina	KG	1300	23,50	30.550,00
13	Goiaba	KG	400	4,17	1.668,00
15	Macaxeira	KG	400	5,33	2.132,00
18	Maracujá	KG	500	7,33	3.665,00
23	Tomate	KG	600	9,20	5.520,00
				Total:	49.085,88

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.

11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA

12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.

13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.

13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.

13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.

13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.

13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

ANTÔNIO FELIX FLORENTINO
CPF Nº 297.254.498-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugo Rabelo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 75CC.13FB.AF93.154B.0DC0.04C6.87E5.2C92.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

63

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna publico que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaira 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
[illegible]

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021.

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00,
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: [illegible]

[illegible] de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
[illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 113, sexta-feira, 14 de junho de 2024

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

70

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO FELIX FLORENTINO
CPF: 297.254.498-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:19:02 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.
Código de controle da certidão: **2A8F.3ED0.4F80.C5FE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9036.81B6.83A0.9D8F.B352.FC40.65CA.8368.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
149/2024	22/03/2024	90 DIAS	CAAAAADBB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
297.254.498-60	ANTONIO FELIX FLORENTINO

Logradouro	Número
SIT PINHEIRA	SN

Complemento	Bairro / Cidade
	ZONA RURAL - MANAÍRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

João Delved Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.508.044-17
SECRETARIA DE FINANÇAS

Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada
SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9036.81B6.83A0.9D8F.B352.FC40.65CA.8368.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO FELIX FLORENTINO
CPF: 297.254.498-60
Certidão nº: 22400439/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:06:19
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO FELIX FLORENTINO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **297.254.498-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9036.81B6.83A0.9D8F.B352.FC40.65CA.8368.

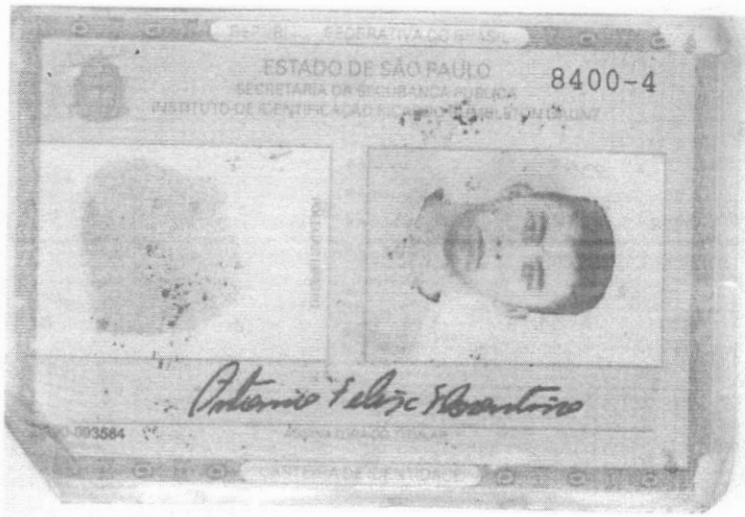
ESTADO DE SÃO PAULO
8400-4

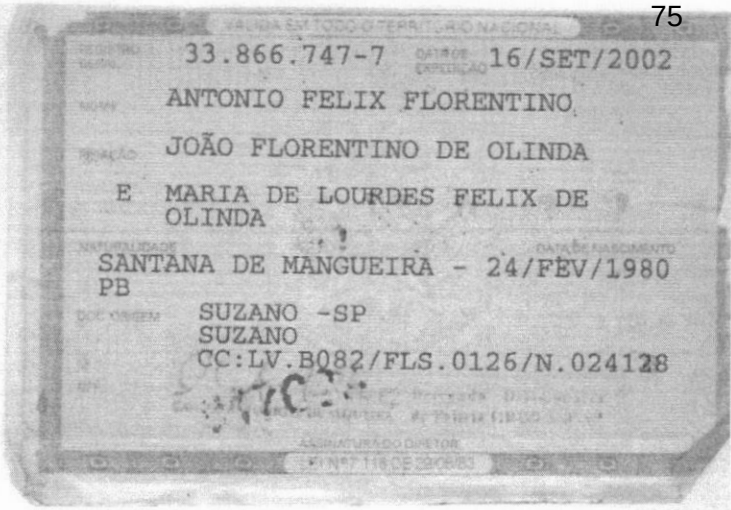
33.866.747-7 16/SET/2002
ANTONIO FELIX FLORENTINO
JOÃO FLORENTINO DE OLINDA
E MARIA DE LOURDES FELIX DE OLINDA
SANTANA DE MANGUEIRA - PB 24/FEV/1980
SUZANO -SP
SUZANO
CC:LV.B082/FLS.0126/N.024128

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.
Assinatura
ANTONIO FELIX FLORENTIO
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 07/07/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Nome
ANTONIO FELIX FLORENTIO
Nº de Inscrição
297254498-60
Data do Nascimento
24/02/80

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9036.81B6.83A0.9D8F.B352.FC40.65CA.8368.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

76

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:36:44 foi protocolizado o documento sob o Nº 73503/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212012024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 49.085,88
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Antonio Felix Florentino
Contratado (CPF): 297.254.498-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	903681b683a09d8fb352fc4065ca8368
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	75cc13fbaf93154b0dc004c687e52c92
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:36. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 6D77.3D4C.A46B.E130.1580.2E51.FF34.A6DC.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:36h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73503/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	56 - 62	75cc13fbaf93154b0dc004c687e52c92
Designação da fiscalização técnica do contrato	63	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	64 - 69	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	70	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	71	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	72 - 75	903681b683a09d8fb352fc4065ca8368
Designação do fiscal administrativo do contrato	76	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	77	6d773d4ca46be13015802e51ff34a6dc

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21202/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO, CPF nº 456.811.554-04**, neste ato representado por CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO residente e domiciliado SITIO QUIXABA, SN – ZONA RURAL MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$13.047,00 (Treze mil e quarenta e sete reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Abóbora	KG	300	2,57	771,00
5	Beterraba	KG	200	6,13	1.226,00
10	Couve	KG	200	6,17	1.234,00
11	Frango de Granja	KG	500	12,33	6.165,00
20	Ovos Caipiras	DÚZIA	300	12,17	3.651,00
				Total:	13.047,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.
7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.
7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO
8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE
10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.
11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO
CPF N° 456.811.554-04
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hargor Rabêlo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E74D.B91E.5F6D.8AE6.4AEF.92AA.D901.5660.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

86

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, **com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; **CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaíra, 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal. Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB. 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00186/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.914.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD, ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.086,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.564-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s). 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaira 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00032/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
[illegible]

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. [illegible]

[illegible] junho de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
[illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 113, sexta-feira, 14 de junho de 2024

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

93

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO
CPF: 456.811.554-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:56:59 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.
Código de controle da certidão: **0AF3.5F6C.97AE.B25B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3636.1728.4D7F.0130.E46C.485F.8B1F.9F5C.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
142/2024	21/03/2024	90 DIAS	CAAAAADAE

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	
456.811.554-04	CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO	
Logradouro		**Número**
QUIXABA		S/N
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	ZONA RURAL - MANAÍRA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar qualsquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

SECRETARIA DE FINANÇAS
João Delveu Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.508.044-17

Nathanne Milanês Antas Dias
Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada 18.704/PB
SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simão.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3636.1728.4D7F.0130.E46C.485F.8B1F.9F5C.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO
CPF: 456.811.554-04
Certidão nº: 22404206/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:16:14
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **456.811.554-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3636.1728.4D7F.0130.E46C.485F.8B1F.9F5C.

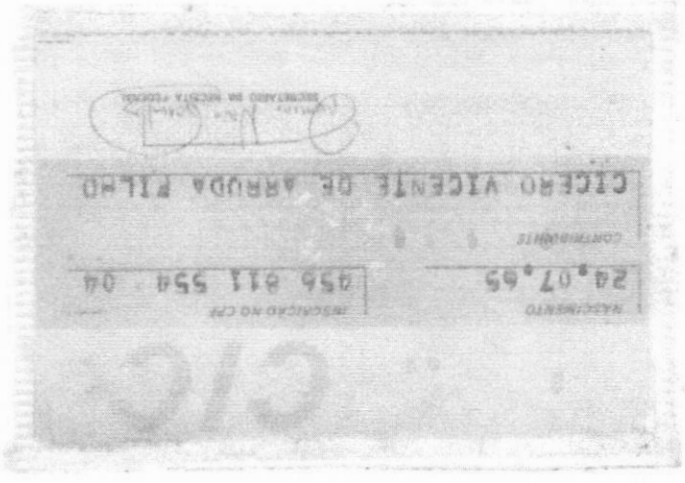

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3636.1728.4D7F.0130.E46C.485F.8B1F.9F5C.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

99

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:41:34 foi protocolizado o documento sob o Nº 73510/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212022024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 13.047,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Cicero Vicente de Arruda Filho
Contratado (CPF): 456.811.554-04

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	363617284d7f0130e46c485f8b1f9f5c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e74db91e5f6d8ae64aef92aad9015660
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:41. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3E51.63B7.BA51.0140.4043.42C6.3805.A3A6.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:41h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73510/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	79 - 85	e74db91e5f6d8ae64aef92aad9015660
Designação da fiscalização técnica do contrato	86	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	87 - 92	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	93	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	94	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	95 - 98	363617284d7f0130e46c485f8b1f9f5c
Designação do fiscal administrativo do contrato	99	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	100	3e5163b7ba510140404342c63805a3a6

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21203/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA, CPF nº 044.505.244-97**, neste ato representado por EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA residente e domiciliado Sitio Quixaba, SN – ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58895–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$7.733,00 (sete mil setecentos e trinta e três reais)**, conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
7	Cebolinha	KG	300	12,33	3.699,00
12	Galinha Caipira	KG	200	20,17	4.034,00
				Total:	7.733,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.

11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Edileuza Andrade Oliveira
EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA
CPF N° 044.505.244-97
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.° Hargor Rabêlo Pereira - 062.287.914-60
RG N°
2.° Daniel Inácio da Silva
RG N.° 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BA04.FCA8.C746.01B4.1052.6471.FC2B.B7D7.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

109

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, **com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; **CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO: DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ,PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) .. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 817/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) .. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi declarado vencedor do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta comgida, ficando desde já informado sesão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação da empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Opoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca x: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB, 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.961/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oiticeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5098.111620 MERCADOS PÚBLICOS.
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaltecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.561000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura na unsão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interino da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interino da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDELSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80, FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.015/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.015/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Morrinhos - PB, DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 608 0062 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD, ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SUAS (IGD/SUAS) – 09 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ, ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2947 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho x: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL. Dispensa de Licitação nº DV 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho x: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDELSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o encaminhamento processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, *in favor* de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 16 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 16 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.374-58; Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.902,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.849,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6..Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21208/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.374-58; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e mobilizados para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92301/2024 HITGNIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB.
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2028 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB.
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 26.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada, E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), para atender as DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações tenha o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

**CRISTIANNE ROSA

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

116

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA
CPF: 044.505.244-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:40:10 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/09/2024.
Código de controle da certidão: **0EAA.1842.9D50.8A4E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: CD81.4BCE.E0F6.C62F.8F60.7F3B.523F.9E24.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
145/2024	22/03/2024	90 DIAS	CAAAAADAH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
044.505.244-97	EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA

Logradouro	Número
QUIXABA	sn

Complemento	Bairro / Cidade
	SITIO - MANAIRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Atesto, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaíra.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo aqui identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

João Deived Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.508.044-17
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nathanne Milanês Antas Dias
Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada 18.704/PB
SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: CD81.4BCE.E0F6.C62F.8F60.7F3B.523F.9E24.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA
CPF: 044.505.244-97
Certidão nº: 22402761/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:12:23
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **044.505.244-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

120

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: CD81.4BCE.E0F6.C62F.8F60.7F3B.523F.9E24.

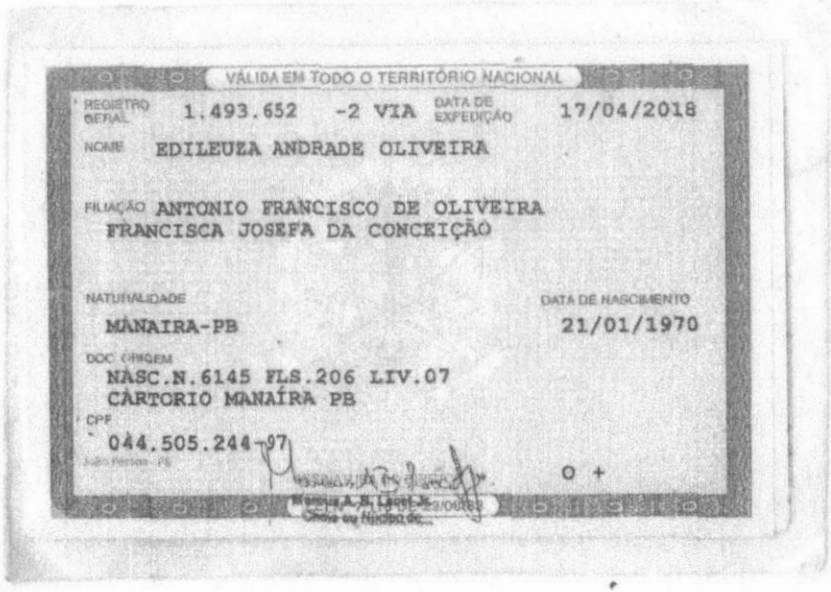
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.493.652 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 17/04/2018

NOME EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA

FILIAÇÃO ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
FRANCISCA JOSEFA DA CONCEIÇÃO

NATURALIDADE MANAIRA-PB

DATA DE NASCIMENTO 21/01/1970

DOC ORIGEM
NASC.N.6145 FLS.206 LIV.07
CARTORIO MANAÍRA PB

CPF 044.505.244-97

O +

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-083

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CORREIOS
www.correios.com.br

OUT/2000

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

044.505.244-97

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA

21/01/1970

121

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: CD81.4BCE.E0F6.C62F.8F60.7F3B.523F.9E24.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

122

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:45:22 foi protocolizado o documento sob o Nº 73513/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212032024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 7.733,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Edileuza Andrade Oliveira
Contratado (CPF): 044.505.244-97

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	cd814bcee0f6c62f8f607f3b523f9e24
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ba04fca8c74601b410526471fc2bb7d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 12:45. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: BF6A.A829.94C6.9803.11A0.FB12.78B4.4FA1.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 12:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73513/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	102 - 108	ba04fca8c74601b410526471fc2bb7d7
Designação da fiscalização técnica do contrato	109	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	110 - 115	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	116	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	117	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	118 - 121	cd814bcee0f6c62f8f607f3b523f9e24
Designação do fiscal administrativo do contrato	122	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	123	bf6aa82994c6980311a0fb1278b44fa1

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21204/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO, CPF nº 272.615.398-48**, neste ato representado por EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO residente e domiciliado RUA CICERO ANTAS DINIZ, 146 – FREI DAMIÃO CENTRO - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais)**conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
8	Cenoura	KG	300	6,17	1.851,00
9	Coentro	KG	300	8,23	2.469,00
				Total:	4.320,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.

11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO
CPF N° 272.615.398-48
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.° Thiago Rabelo Pereira - 062.287.914-60
RG N°
2.° Daniel Inácio da Silva
RG N.° 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 53D5.BC59.9EC5.6180.97E2.4028.7185.EAB9.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00186/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.086,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.564-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s). 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s). 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021.

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: www.camara...pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br/pncp

... de Junho de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

139

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO
CPF: 272.615.398-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:15:09 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.
Código de controle da certidão: **7E17.1124.90ED.A2D6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2B22.4410.D74A.FCB1.5A7C.FED0.9820.EB58.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
188/2024	09/04/2024	90 DIAS	CAAAAADFA

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
272.615.398-48	EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO

Logradouro	Número
RUA CICERO ANTAS DINIZ	146

Complemento	Bairro / Cidade
	DOSE - MANAIRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2B22.4410.D74A.FCB1.5A7C.FED0.9820.EB58.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO
CPF: 272.615.398-48
Certidão nº: 24187208/2024
Expedição: 08/04/2024, às 15:55:51
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **272.615.398-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2B22.4410.D74A.FCB1.5A7C.FED0.9820.EB58.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO

Nº do Inscrição
272615398-48

Data do Nascimento
28/10/79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8000-2
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PROIBIDO PLASTIFICAR

Edynete Lima do Nascimento

CARTEIRA DE IDENTIDADE

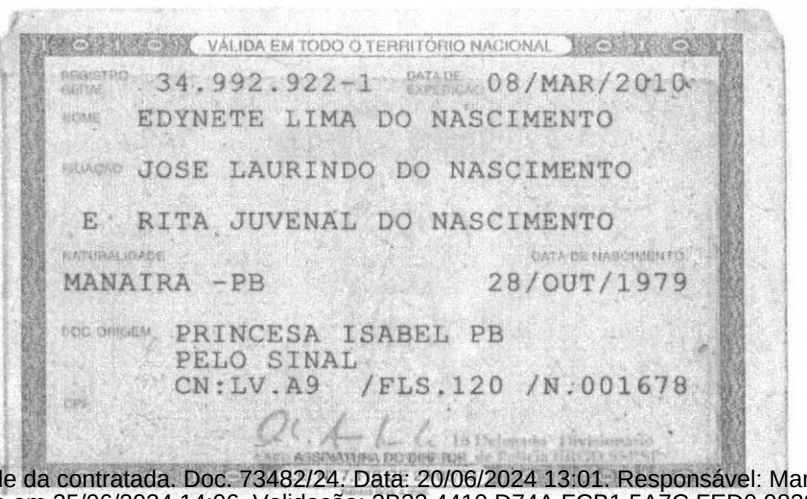

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 34.992.922-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAR/2010

NOME EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO

FILIAÇÃO JOSE LAURINDO DO NASCIMENTO
E RITA JUVENAL DO NASCIMENTO

NATURALIDADE MANAIRA -PB

DATA DE NASCIMENTO 28/OUT/1979

DOC ORIGEM PRINCESA ISABEL PB
PELO SINAL
CN:LV.A9 /FLS.120 /N.001678

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

144

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2B22.4410.D74A.FCB1.5A7C.FED0.9820.EB58.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:01. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:01:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 73532/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212042024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 4.320,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Edynete Lima do Nascimento
Contratado (CPF): 272.615.398-48

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2b224410d74afcb15a7cfed09820eb58
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	53d5bc599ec5618097e240287185eab9
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:01h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73532/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	125 - 131	53d5bc599ec5618097e240287185eab9
Designação da fiscalização técnica do contrato	132	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	133 - 138	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	139	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	140	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	141 - 144	2b224410d74afcb15a7cfed09820eb58
Designação do fiscal administrativo do contrato	145	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	146	54452aec3416b668f53c3e2fbbfd670d

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21205/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA, CPF nº 027.723.824-27**, neste ato representado por IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA residente e domiciliado SITIO VACA, S/N ARÉA RURAL - MANAÍRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.° 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **7.050,00 (sete mil e cinquenta reais)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Carne Caprina	KG	300	23,50	7.050,00
				Total:	7.050,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Iolanda Maria Delfino da Silva

IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA
CPF nº 027.723.824-27
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugor Rabelo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio Alves Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 889B.E80A.75B5.43E5.49EB.978B.7554.CB47.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, **com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; **CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna publico que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB. 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - Administrador
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão do recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 16 – 23 Valor: R$ 49.086,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
[illegible]

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e novente e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta mais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00,
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: www.camarapedralavrada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

[illegible] de Junho de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
[illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

162

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA
CPF: 027.723.824-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:22:50 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.
Código de controle da certidão: **1AF8.DD6B.0862.DBD2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16A2.A254.E219.A0E7.7F7A.1568.582E.A19F.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
136/2024	20/03/2024	90 DIAS	CAAAAACJI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
027.723.824-27	IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA

Logradouro	Número
RUA CICERO ANTAS DINIZ	188

Complemento	Bairro / Cidade
	CENTRO - MANAÍRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

João Deived Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.[illegible]8.044-17
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nathanne Milanês Antas Dias
Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada 18.704/PB
SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16A2.A254.E219.A0E7.7F7A.1568.582E.A19F.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA
CPF: 027.723.824-27
Certidão nº: 22395596/2024
Expedição: 03/04/2024, às 09:54:56
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **027.723.824-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

166

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16A2.A254.E219.A0E7.7F7A.1568.582E.A19F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
V-02
P-083
Iolanda Maria Delfino da Silva
CARTEIRA DE IDENTIDADE

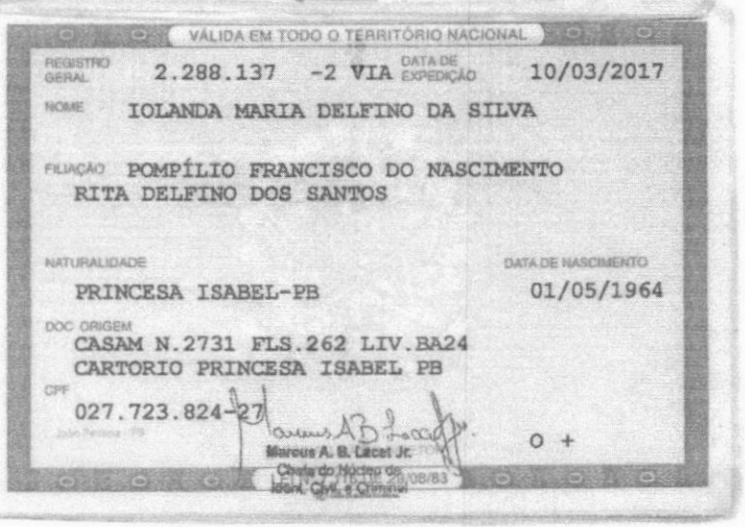
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.288.137 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 10/03/2017

NOME IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA

FILIAÇÃO POMPÍLIO FRANCISCO DO NASCIMENTO
RITA DELFINO DOS SANTOS

NATURALIDADE
PRINCESA ISABEL-PB

DATA DE NASCIMENTO
01/05/1964

DOC ORIGEM
CASAM N.2731 FLS.262 LIV.BA24
CARTORIO PRINCESA ISABEL PB

CPF
027.723.824-27

O +

Marcus A. B. Lacet Jr.
Chefe do Núcleo de Ident. Civil e Criminal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
027.723.824-27

Nome
IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA

Nascimento
01/05/1964

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

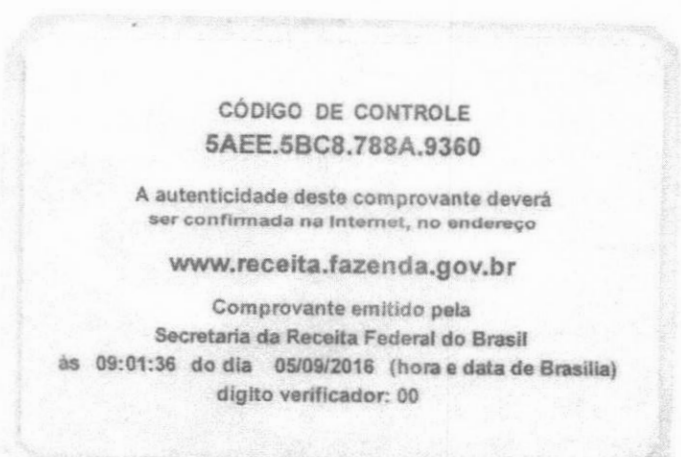
CÓDIGO DE CONTROLE
5AEE.5BC8.788A.9360

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 09:01:36 do dia 05/09/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 16A2.A254.E219.A0E7.7F7A.1568.582E.A19F.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:12:40 foi protocolizado o documento sob o Nº 73549/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212052024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 7.050,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Iolanda Maria Delfino da Silva
Contratado (CPF): 027.723.824-27

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	16a2a254e219a0e77f7a1568582ea19f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	889be80a75b543e549eb978b7554cb47
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:12. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 265D.4C2F.4A02.F603.0429.38D5.9A1A.44C5.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:12h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73549/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	148 - 154	889be80a75b543e549eb978b7554cb47
Designação da fiscalização técnica do contrato	155	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	156 - 161	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	162	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	163	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	164 - 167	16a2a254e219a0e77f7a1568582ea19f
Designação do fiscal administrativo do contrato	168	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	169	265d4c2f4a02f603042938d59a1a44c5

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21206/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA, CPF nº 119.996.974-56**, neste ato representado por JANILSON DA SILVA NOGUEIRA residente e domiciliado SITIO SOTURNO, SN – ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:

2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.° 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 6.165,00 (seis mil cento e sessenta e cinco mil)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
11	Frango de Granja	KG	500	12,33	6.165,00
				Total:	6.165,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Janilson da Silva Nogueira

JANILSON DA SILVA NOGUEIRA
CPF nº 119.996.974-56
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugo Rabêlo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 08D1.75C5.2104.D25F.ED90.E337.228E.C176.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, **com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; **CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

.Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB. 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.914.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Farias - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04. CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaira 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.

VIGÊNCIA: 12 MESES.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

VALOR: R$ 65.640,00 [illegible]

[illegible] junho de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;

VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00

6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: www.camarapedralavrada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

[illegible] de Junho de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3 ISSN 1677-7069 Nº 113, sexta-feira, 14 de junho de 2024

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

185

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JANILSON DA SILVA NOGUEIRA
CPF: 119.996.974-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:42:56 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **99F9.27E5.7EBC.CB19**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: D6AA.94E9.B6BA.F4C7.71BE.E465.8FC5.5D12.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
189/2024	09/04/2024	90 DIAS	CAAAAADFB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
49.223.156/0001-20	JANILSON DA SILVA NOGUEIRA

Logradouro	Número
SOTURNO	S/N

Complemento	Bairro / Cidade
	ZONA RURAL - MANAÍRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: D6AA.94E9.B6BA.F4C7.71BE.E465.8FC5.5D12.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JANILSON DA SILVA NOGUEIRA
CPF: 119.996.974-56
Certidão nº: 24155803/2024
Expedição: 08/04/2024, às 14:49:22
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **119.996.974-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: D6AA.94E9.B6BA.F4C7.71BE.E465.8FC5.5D12.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
8860-9
33563737
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
60.299.606-5 2 via 18/10/2016
JANILSON DA SILVA NOGUEIRA
FILIAÇÃO
FRANCISCO NOGUEIRA DE ARAUJO
JOSÉFA ANDRÉ DA SILVA
NATURALIDADE
SERRA TALHADA - PE
DATA DE NASCIMENTO
24/11/1995
DOC ORIGEM
PRINCESA ISABEL PB MANAÍRA CN:LV.A9 /FLS.51 /Nº07925
CPF
119996974/56
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
119.996.974-56

Nome
JANILSON DA SILVA NOGUEIRA

Nascimento
24/11/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
66CF.CC1F.C177.3ACE

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 10:21:05 do dia 04/01/2013 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: D6AA.94E9.B6BA.F4C7.71BE.E465.8FC5.5D12.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

191

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:16:17 foi protocolizado o documento sob o Nº 73551/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212062024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 6.165,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Janilson da Silva Nogueira
Contratado (CPF): 119.996.974-56

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d6aa94e9b6baf4c771bee4658fc55d12
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	08d175c52104d25fed90e337228ec176
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:16. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 457D.FE74.2DF2.CEB6.819A.739D.A414.DA08.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:16h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73551/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	171 - 177	08d175c52104d25fed90e337228ec176
Designação da fiscalização técnica do contrato	178	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	179 - 184	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	185	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	186	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	187 - 190	d6aa94e9b6baf4c771bee4658fc55d12
Designação do fiscal administrativo do contrato	191	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	192	457dfe742df2ceb6819a739da414da08

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21207/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE, CPF nº 154.490.974-84**, neste ato representado por JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE residente e domiciliado SITIO SACO, SN – ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.° 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.002,02 (três mil e dois reais e dois centavos)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
3	Banana prata	KG	574	5,23	3.002,02
				Total:	3.002,02

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

João Paulo Juvenal Vicente

JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE
CPF nº 154.490.974-84
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugo Rabito Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º David Lucas da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: C9C5.802A.C525.D37A.DD29.A77A.4C02.4A47.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal. Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna publico que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB. 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
[illegible]
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE, RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaira - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaira-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s). 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaira-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaira 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00032/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaira e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
[illegible]

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: [illegible]

[illegible] de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
[illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

208

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO JUVENAL VICENTE
CPF: 154.490.974-84

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:13:08 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **6796.BA32.C4A6.1667**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 5920.65AC.5848.39E6.194B.C61B.C00E.C5BD.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
186/2024	08/04/2024	90 DIAS	CAAAAADEI

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	
154.490.974-84	JOAO PAULO JUVENAL VICENTE	
Logradouro		**Número**
SITIO SACO		SN
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	SITIO - MANAIRA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 5920.65AC.5848.39E6.194B.C61B.C00E.C5BD.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO JUVENAL VICENTE
CPF: 154.490.974-84
Certidão nº: 24086775/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:14:16
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO JUVENAL VICENTE**, inscrito(a) no CPF sob o nº **154.490.974-84, NÃO CONSTA** como inadimplente no Bancó Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 5920.65AC.5848.39E6.194B.C61B.C00E.C5BD.

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
154.490.974-84

Nome
JOAO PAULO JUVENAL VICENTE

Nascimento
02/09/2004

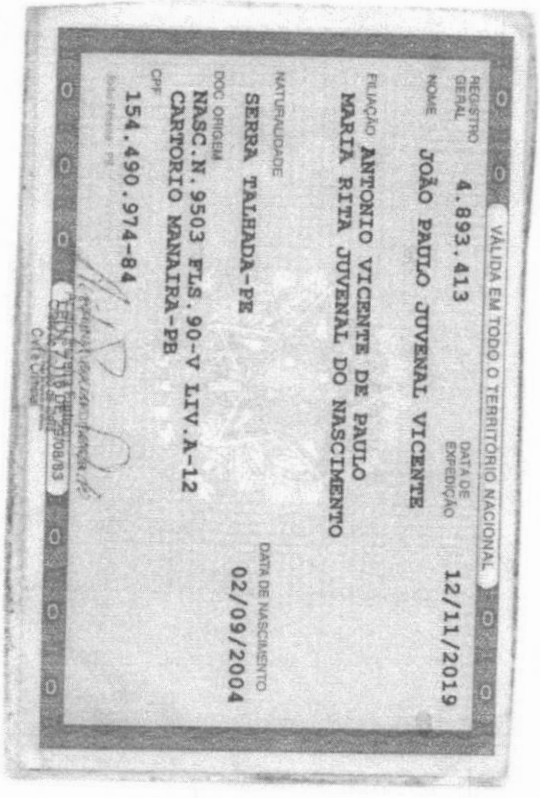

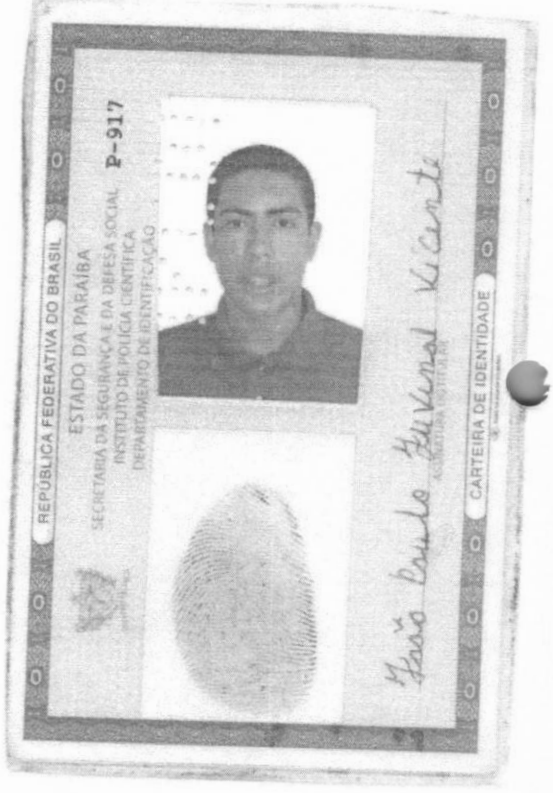

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 5920.65AC.5848.39E6.194B.C61B.C00E.C5BD.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:20:01 foi protocolizado o documento sob o Nº 73556/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212072024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 3.002,02
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Joao Paulo Juvenal Vicente
Contratado (CPF): 154.490.974-84

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	592065ac584839e6194bc61bc00ec5bd
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	c9c5802ac525d37add29a77a4c024a47
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:20. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 5564.CF00.5637.8C1F.65A4.C1C7.A7A1.E3B3.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73556/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	194 - 200	c9c5802ac525d37add29a77a4c024a47
Designação da fiscalização técnica do contrato	201	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	202 - 207	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	208	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	209	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	210 - 213	592065ac584839e6194bc61bc00ec5bd
Designação do fiscal administrativo do contrato	214	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	215	5564cf0056378c1f65a4c1c7a7a1e3b3

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21208/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, CPF nº 099.076.224-60**, neste ato representado por JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES, residente e domiciliado SITIO CABORÉ, SN – ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 14.649,00 (quatorze mil seiscentos e quarenta e nove reais)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Carne Caprina	KG	300	23,50	7.050,00
22	Queijo de Coalho	KG	300	25,33	7.599,00
				Total:	14.649,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

João Paulo Marinho Rodrigues
JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES
CPF nº 099.076.224-60
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugo Rabelo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 06E7.E657.8C78.37E5.B630.0B44.C6FF.B90E.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

224

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna publico que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB. 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - [illegible]
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07.00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s). 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s). 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
[illegible] R$ 65.640,00 [illegible]

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO. com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos). param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: [illegible] www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp

[illegible] de Junho de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
[illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

231

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOAO PAULO MARINHO RODRIGUES
CPF: 099.076.224-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:16:58 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.
Código de controle da certidão: **3D17.2FD7.1C21.8C96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 6243.29A7.ADF1.E08E.E812.809A.723D.AD12.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
159/2024	04/04/2024	90 DIAS	CAAAAADCB

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	
099.076.224-60	JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES	
Logradouro		**Número**
SITIO CABORÉ		SN
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	ZONA RUAL - MANAÍRA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Manoel Vieira Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.308.044-17

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nathanne Milanes Aptas Dias
Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada 18.704/PB

SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 6243.29A7.ADF1.E08E.E812.809A.723D.AD12.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOAO PAULO MARINHO RODRIGUES
CPF: 099.076.224-60
Certidão nº: 22403512/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:14:36
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOAO PAULO MARINHO RODRIGUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **099.076.224-60, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 6243.29A7.ADF1.E08E.E812.809A.723D.AD12.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 6243.29A7.ADF1.E08E.E812.809A.723D.AD12.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

237

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:24:25 foi protocolizado o documento sob o Nº 73558/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212082024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 14.649,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Joao Paulo Marinho Rodrigues
Contratado (CPF): 099.076.224-60

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	624329a7adf1e08ee812809a723dad12
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	06e7e6578c7837e5b6300b44c6ffb90e
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:24. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 0F1E.9A67.B72D.F5C7.831D.3F6E.F237.33A6.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:24h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73558/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	217 - 223	06e7e6578c7837e5b6300b44c6ffb90e
Designação da fiscalização técnica do contrato	224	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	225 - 230	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	231	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	232	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	233 - 236	624329a7adf1e08ee812809a723dad12
Designação do fiscal administrativo do contrato	237	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	238	0f1e9a67b72df5c7831d3f6ef23733a6

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21209/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO, CPF nº 071.372.164-20**, neste ato representado por JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO, residente e domiciliado SITIO SACO, SN – ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
14	Laranja Pêra	KG	400	4,17	1.668,00
21	Pimentão	KG	300	6,27	1.881,00
				Total:	3.549,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.

11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.

11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:

11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO
CPF nº 071.372.164-20
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugor Rabelo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E1BE.DD41.C785.C2A9.4186.30C7.931D.D0D6.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

247

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal. Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
[illegible]
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00: - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão do recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00032/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
[illegible]

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABRIEL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021.

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00,
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: [illegible]

[illegible] de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
[illegible]

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

254

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO
CPF: 071.372.164-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:20:34 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **DFA6.A4DF.A8E2.4F1A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 77F2.21BB.F575.B219.9C35.AA3F.33BA.4B1F.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
187/2024	08/04/2024	90 DIAS	CAAAAADEJ

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
071.372.164-20	JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO

Logradouro	Número
SITIO SACA	SN

Complemento	Bairro / Cidade
	SITIO - MANAIRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 77F2.21BB.F575.B219.9C35.AA3F.33BA.4B1F.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO
CPF: 071.372.164-20
Certidão nº: 24088326/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:18:07
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **071.372.164-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 77F2.21BB.F575.B219.9C35.AA3F.33BA.4B1F.

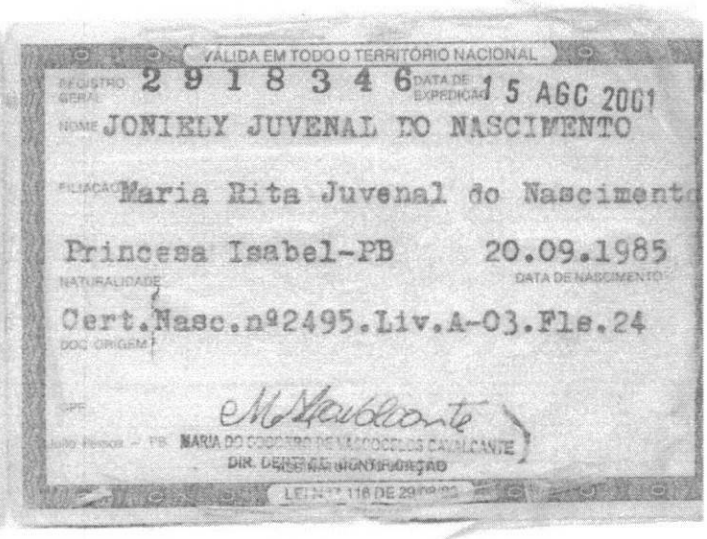

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 77F2.21BB.F575.B219.9C35.AA3F.33BA.4B1F.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

260

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:28:03 foi protocolizado o documento sob o Nº 73560/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212092024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 3.549,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Joniely Juvenal do Nascimento
Contratado (CPF): 071.372.164-20

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	77f221bbf575b2199c35aa3f33ba4b1f
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	e1bedd41c785c2a9418630c7931dd0d6
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:28. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72B1.381F.3433.0D6E.42DF.A042.FAFC.56F0.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:28h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73560/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	240 - 246	e1bedd41c785c2a9418630c7931dd0d6
Designação da fiscalização técnica do contrato	247	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	248 - 253	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	254	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	255	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	256 - 259	77f221bbf575b2199c35aa3f33ba4b1f
Designação do fiscal administrativo do contrato	260	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	261	72b1381f34330d6e42dfa042fafc56f0

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21210/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 040.384.704-40**, neste ato representado por MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA, residente e domiciliado SITIO BOA VISTA, SN – ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.° 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Carne Caprina	KG	200	23,50	4.700,00
16	Mamão Havaí	KG	400	3,00	1.200,00
19	Melancia	KG	200	2,00	400,00
				Total:	6.300,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.
7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO
8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE
10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO
11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.
11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.
13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;
h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Maria Aparecida Rodrigues da Silva

MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CPF nº 040.384.704-40
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Thigor Rabelo Pereira. 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: AC0F.07F6.00A7.BEE6.3265.F086.3251.0FE4.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

270

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaíra, 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna publico que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s). 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04. CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4; WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021,

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00,
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060.

... de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

277

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 040.384.704-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:00:23 do dia 28/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/08/2024.
Código de controle da certidão: **F1D1.191E.7A9A.084B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2E0D.C441.CEC4.C394.07D4.233A.6F92.2019.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
155/2024	03/04/2024	90 DIAS	CAAAAADBH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social	
040.384.704-40	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	
Logradouro		**Número**
SITIO BOA VISTA		S/N
Complemento	**Bairro / Cidade**	
	ZONA RURAL - MANAÍRA - PB	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar qualsquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

João Deived Pereira Simão
Secretário de Finanças
CPF: 121.508.044-17
SECRETARIA DE FINANÇAS

Nathanne Milanês Antas Dias
Coordenadora do Setor de Tributos
Advogada 18.704/PB
SECRETARIA DA FAZENDA

Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2E0D.C441.CEC4.C394.07D4.233A.6F92.2019.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA
CPF: 040.384.704-40
Certidão nº: 22401769/2024
Expedição: 03/04/2024, às 10:09:59
Validade: 30/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.384.704-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2E0D.C441.CEC4.C394.07D4.233A.6F92.2019.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAÍBA
NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DA SILVA
IVONETE RODRIGUES CAMPOS
****
****

DATA DE NASCIMENTO 14/05/1977
NATURALIDADE MANAÍRA-PB
FATOR RH ***** ORGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
OBSERVAÇÃO **********

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

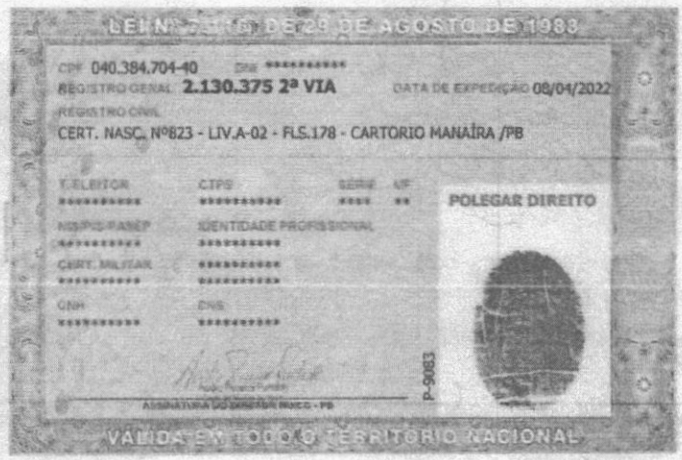
LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 040.384.704-40 DNI **********
REGISTRO GERAL 2.130.375 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/04/2022
REGISTRO CIVIL
CERT. NASC. Nº823 - LIV.A-02 - FLS.178 - CARTORIO MANAÍRA /PB

T. ELEITOR ********** CTPS ********** SÉRIE **** UF **
NIS/PIS/PASEP ********** IDENTIDADE PROFISSIONAL **********
CERT. MILITAR ********** **********
CNH ********** DNS **********

POLEGAR DIREITO

P-9083

ASSINATURA DO DIRETOR RNCG - PB

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 2E0D.C441.CEC4.C394.07D4.233A.6F92.2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

283

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:31:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 73565/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212102024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 6.300,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Maria Aparecida Rodrigues da Silva
Contratado (CPF): 040.384.704-40

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	2e0dc441cec4c39407d4233a6f922019
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	ac0f07f600a7bee63265f08632510fe4
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:31. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 5184.E208.FEBB.FF4D.C917.D85E.FD62.454C.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:31h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73565/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	263 - 269	ac0f07f600a7bee63265f08632510fe4
Designação da fiscalização técnica do contrato	270	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	271 - 276	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	277	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	278	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	279 - 282	2e0dc441cec4c39407d4233a6f922019
Designação do fiscal administrativo do contrato	283	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	284	5184e208febbff4dc917d85efd62454c

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21211/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS, CPF nº 930.702.764-15** , neste ato representado por NEUZA BARBOSA DOS SANTOS, residente e domiciliado Elizeu Pereira Pinto, 41 – Centro - Manaira - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:
2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.° 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.008,00 (três mil e oito reais)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Carne Caprina	KG	128	23,50	3.008,00
				Total:	3.008,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

Neuza Barbosa dos Santos

NEUZA BARBOSA DOS SANTOS
CPF nº 930.702.764-15
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugor Rabelo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2. Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 220C.6DF4.35C7.EC34.6309.EC53.A42E.F2A8.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

293

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ,PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL - EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) .. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 817/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) .. E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br, www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024.

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi declarado para a análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta comgida, ficando desde já informado sesão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação da empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Opoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através da Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção da Unidade Básica de Saúde, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca x: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB, 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.961/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oiticeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Mindos Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5098.111620 MERCADOS PÚBLICOS.
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaltecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.561000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura na unsão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024, Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com, Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interino da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com, Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interino da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDELSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80, FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.015/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.015/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Morrinhos - PB., DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 608 0062 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2183 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ, ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2947 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho x: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL B, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL. Dispensa de Licitação nº DV 00009/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho x: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDELSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o encaminhamento processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 16 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 16 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.374-56; Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.902,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.849,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s): 6..Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 8. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04. CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27, CT Nº 21208/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.374-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00023/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92301/2024 HITGINIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB.
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 6m do exercico financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2028 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MASSARANDUBA/PB.
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 26.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAUDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada, E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), para o exercício financeiro, e ainda, para o exercício financeiro subsequente.

Determino que o Setor de Licitações tenha o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas. no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
**TERMO AUTORIZAÇÃO DA

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares

ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

300

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NEUSA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 930.702.764-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:15:11 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **4A01.48CE.A45B.F83B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 86A9.B534.537A.0625.97D3.40F1.CB93.D95C.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
185/2024	08/04/2024	90 DIAS	CAAAAADEH

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
930.702.764-15	NEUZA BARBOSA DOS SANTOS

Logradouro	Número
RUA ELIZEU PEREIRA PINTO	41

Complemento	Bairro / Cidade
	CENTRO - MANAIRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 86A9.B534.537A.0625.97D3.40F1.CB93.D95C.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NEUSA BARBOSA DOS SANTOS
CPF: 930.702.764-15
Certidão nº: 24087476/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:16:12
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEUSA BARBOSA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **930.702.764-15, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 86A9.B534.537A.0625.97D3.40F1.CB93.D95C.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

930.702.764-15

Nome

NEUZA BARBOSA DOS SANTOS

Nascimento

09/10/1971

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

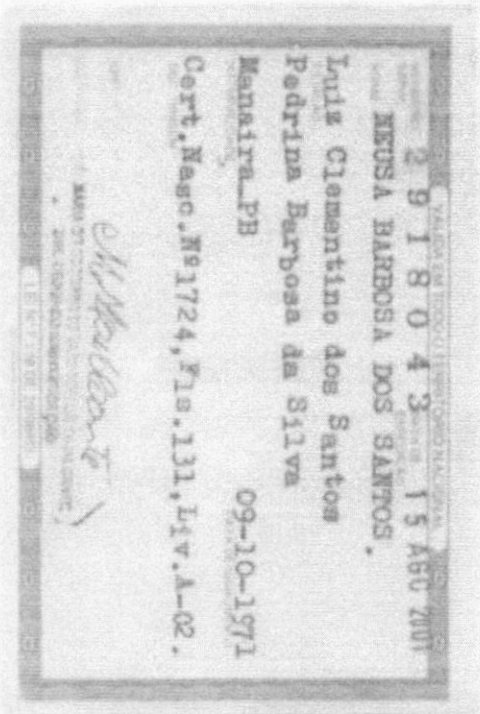

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 86A9.B534.537A.0625.97D3.40F1.CB93.D95C.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

306

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:36:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 73572/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212112024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 3.008,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Neusa Barbosa dos Santos
Contratado (CPF): 930.702.764-15

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	86a9b534537a062597d340f1cb93d95c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	220c6df435c7ec346309ec53a42ef2a8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

RECIBO PROTOCOLO. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:37. Responsável: tramita.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 3CC1.EA58.E6CA.747E.7DB3.C5E3.D50E.DF80.

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73572/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	286 - 292	220c6df435c7ec346309ec53a42ef2a8
Designação da fiscalização técnica do contrato	293	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	294 - 299	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	300	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	301	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	302 - 305	86a9b534537a062597d340f1cb93d95c
Designação do fiscal administrativo do contrato	306	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	307	3cc1ea58e6ca747e7db3c5e3d50edf80

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024
CONTRATO Nº: 21212/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA E **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO**, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato a PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA – Rua José Rosas, 164, Centro, Manaíra/PB, CNPJ – 09.148.131/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional Sr. Manoel Virgulino Simão, brasileiro, casado, CPF Nº 021.050.874-42 e RG Nº 2899305 SSP/PB, residente a Rua Braz Mandu, S/N, Barrocão, Manaíra/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, CPF nº 621.725.814-53**, neste ato representado por RITA JUVENAL DO NASCIMENTO, residente e SITIO SACO, SN – ZONA RURAL ZONA RURAL - MANAIRA - PB - 58995–000, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente instrumento de contrato que regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em conformidade com a Chamada Pública de Credenciamento nº 00001/2024, processada nos termos da Lei 11.947/2009, Lei Federal nº 14.133/21 Resolução FNDE nº 04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, LEI Nº 14.660/2023, DECRETO 11.878/2024, legislação e normas pertinentes, sendo que os documentos indispensáveis à contratação estão elencados no Processo Licitatório nº 240307CP00001 – Procedimento Auxiliar – **Credenciamento nº 00001/2024** Inexigibilidade nº 00012/2024 que é parte integrante deste instrumento o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, verba FNDE/PNAE, de acordo com a chamada pública de Credenciamento nº. 00001/2024, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

2.2. O presente instrumento vincula-se aos termos do Processo Licitatório nº 240307CP00001 independentemente de transcrição, especialmente:

2.1.1. Termo de Referência;
2.1.2. Edital do Credenciamento;
2.1.3. Projeto de Venda;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

2.1.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO REGIME DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

3.1. O regime de execução contratual e o modelo de gestão serão realizados de acordo com o Termo de Referência e em conformidade com o disposto no inciso IV do art. 92 da Lei n° 14.133/21.

3.2. A Prefeitura Municipal pagará apenas por aqueles produtos efetivamente entregues e previamente autorizados por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – DA INFORMAÇÃO DOS CONTRATADOS

4.1. OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Produtos da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1. Iniciar o fornecimento solicitado pela CONTRATANTE no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

6.2.A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua José Rosas, s/n - Centro, em dias e quantidades de acordo com o cronograma de entrega fornecido pela Secretaria de Educação.

a) A entrega dos gêneros deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.° 00001/2024.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

6.1. Pelo fornecimento dos hortifrutigranjeiros, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Hortifrutigranjeiro da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 3.008,00 (três mil e oito reais)** conforme listagem anexa a seguir:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
6	Carne Caprina	KG	128	23,50	3.008,00
				Total:	3.008,00

6.2. No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência desta contratação é de até 31 de dezembro de 2024 a contar de sua assinatura e posterior publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/21.

7.2. Este instrumento poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de aditivo contratual, observando o prazo estabelecido no art. 107 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, e alterações posteriores.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

7.2.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o Contratado.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO

8.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2024: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

CLÁUSULA NONA: DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mensalmente ao CONTRATANTE, até (30) trinta dias, de acordo com as faturas devidamente atestadas pelo setor competente.
9.2. O pagamento será realizado até 30 dias após a última entrega do mês, através de deposito em conta bancária do fornecedor, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
9.3. Após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.4. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei n° 14.133/21.
11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.
11.3. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133/21.
11.4. O eventual reequilíbrio econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente neste instrumento, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução deste Contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida neste instrumento, considerará:
11.4.1. A demonstração efetiva de que o desequilíbrio já tenha ocorrido, ou seja, demonstrar que o "prejuízo" já foi efetivamente suportado pelo Contratado;
11.4.2. O pedido de revisão deve ser subsidiado por conjunto probatório robusto que justifique a sua razoabilidade e proporcionalidade frente ao efetivo desequilíbrio suportado pelo Contratado.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

11.5. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste Contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este Contrato se aderirá.
11.6. A formalização do termo aditivo é condição para a execução, pelo Contratado, das prestações determinadas pela Contratante no curso da execução deste instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS NOTAS FISCAIS DE VENDA
12.1. O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO
13.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido de acordo com o artigo 140 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, no que couber, mediante termos de aceite.
13.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de até 01 dia útil, pelo Fiscal do Contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes. no Termo de Referência e na proposta.
13.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 01 (um) dia útil, em condições de atendimento do setor, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
13.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 01 (um) dia útil, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente
aceitação mediante termo circunstanciado.
13.4.1. na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do Contrato.
13.6. As entregas deverão acontecer em dias úteis, em horário pré-determinado, respeitando a presença do Fiscal do Contrato responsável pela conferência.
13.7. As devoluções feitas, nos casos de não adequação ou entrega parcial dos produtos às características de qualidade e quantidade previstas no Edital, deverão ser repostas em até 48 (quarenta e oito) horas do horário da ocorrência.
13.8. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade do Contratado.
13.9. Os bens serão entregues conforme ainda, como discriminado abaixo:
13.9.1. A forma de entrega prestigia o planejamento da Secretaria Solicitante, evitando acúmulo no almoxarifado, desgaste do objeto devido a fatores naturais como poeira e umidade;
13.9.2. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a procedência e demais características que os identifiquem e os qualifiquem.
13.10. Não serão aceitos produtos cujo acondicionamento apresente sinais de violação.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

13.11. Todas as informações necessárias para a perfeita execução destas entregas constarão da Ordem de Fornecimento a ser emitida pela Prefeitura Municipal por meio da Secretaria solicitante.
13.12. Caberá ao Gestor do Contrato, a cada entrega, certificar-se que a nota fiscal do produto entregue esteja atestada, datada, na forma e condições estabelecidas em Edital, sob pena de responsabilidade funcional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA EXTINÇÃO
15.1. Este instrumento pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei n° 14.133/21.
15.1.1.1. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato;
15.1.1.2. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
18.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
18.2.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
18.2.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
18.2.3. indenizações e multas.
18.3. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de Termo Indenizatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES
16.1. DA CONTRATANTE
a) Analisar e aprovar os itens entregues baseados em frequências pré-estabelecidas, assim como as eventuais alterações que se fizerem necessárias, a qualquer tempo;
b) Planejar e informar à contratada, em tempo hábil para a entrega dos itens, a quantificação e qualificação dos produtos
c) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
d) Fiscalizar a execução do contrato, indicando, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

16.2. DA CONTRATADA
a) Fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.
b) OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.
c) É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

d) O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congênere, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação e qualificação na fase da seleção; contratada é responsável por prover veículos para transporte dos Gêneros Alimentícios até as unidades a serem atendidas;
f) O produtor e suas organizações comprometem-se a fornecer os gêneros alimentícios, conforme o disposto na TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I;
g) O produtor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos neste credenciamento, durante a vigência do contrato;
h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para revisão/reequilíbrio, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro.
i) Guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:
17.1. A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS SANSÕES
18.1. No decorrer da entrega dos bens, caso o Fornecedor cometa qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:
a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
b. Multa moratória de até 1 % (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da proposta vencedora, até o limite de 10 (dez) dias;
c. Multa compensatória de até 10 % (dez) por cento sobre o valor total da proposta vencedora, no caso de inexecução total;
d. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, e o consequente descredenciamento do Registro cadastral do Município, pelo prazo de até 05 (cinco)anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Fornecedor ressarcir ao Contratante pelos prejuízos causados;
f. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
g. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado a contratante, observado o princípio da proporcionalidade;

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

h. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;
i. As penalidades previstas nos subitens "e" e "f.', importará na inclusão do Fornecedor no Cadastro de Fornecedores Impedidos de licitar e Contratar com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO
19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA PUBLICAÇÃO
20.1. Incumbirá a Contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei n° 14.133/21.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO
22.1. Fica convencionado que o Foro para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente instrumento, é o da Comarca de Princesa Isabel/PB, por mais privilegiado que outro possa ser.
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Manaíra 22 de maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
CONTRATANTE

RITA JUVENAL DO NASCIMENTO
CPF nº 621.725.814-53
CONTRATADO

TESTEMUNHAS
1.º Hugor Rabêlo Pereira - 062.287.914-60
RG Nº
2.º Daniel Inácio da Silva
RG N.º 117.691.944-01

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 72A1.87ED.DD18.D5F2.4C2D.4D27.7545.3776.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

316

Designação da fiscalização técnica do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

Objetivo: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a:

SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Malta - PB, 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de som de pequeno e médio porte para realização de palestras e eventos internos para atender as secretarias do município de Malta/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00036/2024.

DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento Anual de 2024. Unidade Orçamentária: 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, Classificação Funcional: 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 13 392 2018 2058 Promoção de Eventos Culturais e Artísticos Objetivo: Promover a realização de Eventos Culturais e Artísticos para a população Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos Elemento de Despesa 3390.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 13/06/2025

PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Malta e: CT Nº 01156/2024 - 13.06.24 - SEVERINO CLEMENTE DE SOUZA JUNIOR 80550444491 - R$ 59.400,00.

Data da Assinatura: 13 de junho de 2024

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta

Publicado por:
Ricardo de Sousa Nascimento
Código Identificador:428C2FF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:A8ED6583

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60** - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0** - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; **ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60** Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; **CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04** Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; **EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97** Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; **EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48** Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; **IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27** Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; **JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.996.974-56** Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; **JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84** Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; **JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60** Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; **JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20** Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; **MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40** Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; **NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53** Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00**, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos)**. Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: **CT Nº 21201/2024** ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60**; CT Nº 21202/2024** CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; **CT 21203/2024**

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; **CT 21204/2024** EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, **CT 21205/2024** IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; **CT Nº 21206/2024** JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; **CT Nº 21207/2024** JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; **CT Nº 21208/2024** JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; **CT Nº 21209/2024** JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; **CT Nº 21210/2024** MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; **CT Nº 21211/2024** NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; **CT Nº 21212/2024** RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

Manaíra/PB, 13 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:E9DA3B7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - PB
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:AB71098D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS
DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/00001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/05/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união000249 4490.51 99 – Obras e Instalações.*
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:BF678D1A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2024

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00016/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UMA CAÇAMBA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 12M³ PARA ATENDER PARA ESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Fracassada**.
Mogeiro - PB, 13 de Junho de 2024

ANTONIO JOSÉ FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:579B5BE9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Gondim, 220 - Centro - Monte Horebe - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
DIRETOR INTERNO DA LICITAÇÃO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para futura aquisição de 120 (cento e vinte) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do munícipio de Joca Claudino/PB, conforme Convênio N° 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2024. DOTAÇÃO: 02.000 – PODER EXECUTIVO 02.070 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 – EDUCAÇÃO 361 – ENSINO FUNDAMENTAL 0050 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 1121 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES FR: 1701.0000 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS CONVÊNIO N° 17/2024 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: até 05/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00049/2024 - 05.06.24 - 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA - R$ 294.964,20.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE.**FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:**02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**VIGÊNCIA: **ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 –13.06.24 - **VALDEILSON DOS SANTOS 06695404470 - R$ 12.000,00;** CT Nº 06102/2024– 13.06.24 - **FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.090 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD. ÚNICO – IGD/ TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIVMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMNISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Prefeitura Municipal de Manaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa **COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12,** para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

OPrefeitodo Município de Manaíra/PB,nousodasatribuiçõeslegaiseconstitucionaisque lhesãoconferidas,resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA –

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CPF N° 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF N° 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20 Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Paraassinarocontratonos termosdaLei14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de Maio de 2024

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJE[illegible]quisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF N° 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF N° 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF N° 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF N° 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF N° 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF N° 119.996.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF N° 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF N° 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF N° 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF N° 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF N° 621.725.814-53.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.
Manaíra 18 de Abril de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).
Manaí[illegible] 13 de Junho de 2024
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Massaranduba

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93(quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO,Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital:www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.bre www.tce.pb.gov.br. Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB,13 de Junho de 2024
GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243.15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1,2 e 4;WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME, CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e sete mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021, Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresaPOSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024
Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de RR$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de Junho 2024
CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

EXTRATO DE CONTRATOS
1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

Nos termos do julgamento da licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB CR 1085335-85/2022/RECURSOS PRÓPRIOS, feito pela Comissão Permanente de Licitação através do Laudo apresentado e de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, fica decidido a:

HOMOLOGAÇÃO

Do julgamento em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

ADJUDICAÇÃO

Nos termos do Laudo apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, quando do julgamento do TOMADA DE PREÇOS Nº 00019/2023, ADJUDICAMOS a Presente Tomada de preço em favor da empresa: GS - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA – CNPJ: 05.052.764/0001-44, com o valor total de R$ 962.563,67 (Novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), pelas razões expostas no referido Laudo.

Guarabira- PB, 10 de junho de 2024.

MARCUS DIOGO DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO EM OBRA DE PAVIMENTAÇÃO .PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS: RUA PROJETADA LOCALIZADA NO CENTRO E NA RUA PROJETADA–A NO BAIRRO FREI DAMIAO, AMBAS NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRANSFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 324/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal. Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 0044/2024/; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br, podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna publico que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 11:00 horas do dia 28 de Junho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS EM PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER O PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM PLACAS DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO DAS RUAS; RUA PROJETADA 01 NO CONJUNTO ANTONIO MARIAZ, NA CIDADE DE IGARACY/PB. TRASNFERENCIA ESPECIAL: EMENDA Nº 617/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0044/2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br. Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Igaracy - PB, 12 de Junho de 2024

GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORORОCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediado na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h30min do dia 05 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
2ª RETOMADA
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2024

Torna público que conforme Resultado da ATA 001, de 07/05/2024, foi passado para análise do setor de engenharia a proposta da primeira colocada, a empresa J. ANDRADE LTDA e não ter apresentado nova proposta conforme convocação na imprensa oficial, convoca-se a segunda colocada, a empresa MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, ficando o dia 17/06/2024 até 12h00min para em querendo a empresa apresentar a nova proposta corrigida, ficando desde já informado senão for apresentado, serão convocadas as empresas por ordem de classificação para continuidade do processo. Licitação para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção da Quadra da Escola Carmelita Lima, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial / Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 08/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 10h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Ampliação e Reforma da Escola Municipal Danizete Rodrigues, no Sítio Cipoal, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB. 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 10/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 14h00min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção do Centro de Reciclagem, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08.00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 09h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para construção de uma Central de Velórios no município de Itapororoca/PB, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 09/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação, sediada na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 11h15min do dia 02 de julho de 2024, licitação modalidade Concorrência Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa no ramo especializado para Construção de Unidade de Saúde Básica, no Bairro Tambor, conforme termo de referência. Recursos previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 13 de junho de 2024

TARCISIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00026/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2024, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

Itapororoca - PB. 13 de junho de 2024

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na confecção de próteses dentárias para atendimento à população carente do município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2024. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS / OUTROS DOTAÇÃO CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Itapororoca e: CT Nº 00156/2024 - 13.06.24 - CARLOS EDUARDO SIRINO CARREIRA - R$ 59.850,00.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Secretário e Gestor do Fundo Munic de Saúde de Itapororoca

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.061/2024

PARTES:
CONTRATANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA (SEINFRA).
CONTRATADA: ACF CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: Obra de Reforma do Mercado Público de Oitizeiro, João Pessoa/PB.
PRAZO EXECUÇÃO: 360 (Trezentos e Sessenta) dias
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 450 (Quatrocentos e Cinqüenta) dias
LICITAÇÃO: Concorrência n.º 08001/2024.
VALOR: R$ 9.814.259,85 (Nove Milhões Novecentos e Quatorze Mil, Duzentos e Cinqüenta e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Classificação Funcional:
11000.11101.15.452.5099.111620 MERCADOS PÚBLICOS
Natureza da despesa:
44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recursos:
1.7.00 – Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o artigo 37 da Constituição Federal.

João Pessoa, 12 de junho de 2024.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA
Rubens Falcão da Silva Neto - Secretário
CONTRATANTE
André Cerveira de Faria - Administrador
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta nº 11332.661000/1240–01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06, Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para futura aquisição de 30 (trinta) notebooks, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do município de Joca Claudino/PB, conforme Convênio Nº 17/2024 junto a Secretaria de Estado da Educação da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances. 10:31 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07.00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail. jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br, www.gov.br/pncp.

Joca Claudino - PB, 13 de Junho de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV 00008/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

Juazeirinho - PB, 12 de Junho de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
RATIFICAÇÃO
ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00, DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00.

Juazeirinho - PB, 29 de Maio de 2024

ANNA VIRGÍNIA DE BRITO MATIAS
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9.0.015/2024 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA EVENTOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 9.0.15/2024, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 9.0.15/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Monteiro – PB. DOTAÇÃO: 02.020 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 0002 2005 – ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 02.050 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, REC. HÍDRICOS – 20 606 0002 2021 – ATIVIDADES DA SEC. DE DES. RURAL, REC. HÍDRICOS – 02.060 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12 361 0002 2032 – ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 02.070 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES – 27 812 0002 2051 – ATIVIDADES DE DESPORTOS – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 243 0002 2178 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROGRAMAS – P. INFÂNCIA – 08 244 0002 2179 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL ESPECIAL (M. A. COMPLEX. – PAEF) – 08 244 0002 2180 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO PROT. SOCIAL BÁSICA (CRAS/SCFV ETC) – 08 244 0002 2181 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO CONTR. SOCIAL (CAD, ÚNICO – IGD/TRANSF. RENDA) – 08 244 0002 2182 – MANUTENÇÃO ATIV. DO BLOCO GESTÃO DESC. E CONTR. SOCIAL SUAS (IGD/SUAS) – 08 244 0002 2193 – MANUTENÇÃO ATIV. DO COFINANCIAMENTO ESTADUAL – FEAS – 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E URBANISMO – 04 122 0002 2119 – ATIVIDADES DE INFRA ESTRUTURA – 02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 04 122 0002 2145 – ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO – 02.180 SECRETARIA MUNIC. DE PLANJ. ADMINISTRAÇÃO E DE GESTÃO DE PESSOAS – 04 122 0002 2162 – ATIVIDADES DA SEC. MUNIC. DE PLANEJ. ADM. E DE GESTÃO DE PESSOAS – 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13 392 0002 2047 – ATIVIDADES DE APOIO AOS FESTEJOS CULTURAIS E TRADICIONAIS – 13 392 0002 2171 – ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – 10. 301. 0002. 2058 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 29/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 07001/2024 - 29.05.24 - ALEXANDRE LAURENTINO DA SILVA LTDA - R$ 98.200,00; CT Nº 07002/2024 - 29.05.24 - DENISE MOURA DO NASCIMENTO - R$ 1.216.926,80; CT Nº 07003/2024 - 29.05.24 - FTS E AGENCIAMENTO DE MAO DE OBRA LTDA - R$ 94.200,00

PREFEITURA MUNICIAL DE JUAZEIRINHO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS COM ESPECIALIDADE EM SERVIÇOS DE MARCENARIA ARTÍSTICA E SERVIÇOS ELÉTRICOS DE NÍVEL II, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SÃO JOÃO 2024, COMO CIDADE CENOGRÁFICA, PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, ILHA DE FORRÓ E BARRACAS DE ARTESANATO, EVENTO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV 00008/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.220 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE – 13. 392. 0002. 2171 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho e: CT Nº 06101/2024 – 13.06.24 - VALDEILSON DOS SANTOS 06685404470 - R$ 12.000,00; CT Nº 06102/2024 – 13.06.24 - FELIPE DE OLIVEIRA AMANCIO 11552106462 - R$ 30.000,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DECISÃO DE RECURSO
CONCORRÊNCIA: Nº. 00002/2024

O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21

O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60 - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-0 - Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 - Item(s): 7 – 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO – CPF Nº 297.254.498-60 Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 – 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04 Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 – 20 Valor: R$ 13.047,00, EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97 Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48 Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27 Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56 Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84 Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60 Item(s): 6 – 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20 Item(s). 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40 Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15 Item(s). 6. Valor: R$ 3.008,00, RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53 Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 – LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra – PB.

PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - CPF Nº 297.254.498-60; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO – CPF Nº 456.811.554-04; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA – CPF Nº 044.505.244-97; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO – CPF Nº 272.615.398-48, CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA – CPF Nº 027.723.824-27; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA – CPF Nº 119.986.974-56; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE – CPF Nº 154490974-84; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES – CPF Nº 099.076.224-60; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 071.372.164-20; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – CPF Nº 040.384.704-40; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS – CPF Nº 930702764-15; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO – CPF Nº 621.725.814-53.

VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

Manaíra 18 de abril de 2024.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRONICO Nº 00022/2024

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ Nº 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00175/2024;
5. CONTRATADO: AGRESTE FARMA LTDA CNPJ: 47.866.974/0001-16;
6. VALOR TOTAL DE R$ 442.620,93 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS);
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: fim do exercício financeiro
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

1. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2024;
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
3. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA/PB;
4. CONTRATO Nº 00176/2024;
5. CONTRATADO: JORGE EDUARDO RIBEIRO SOARES LTDA. CNPJ: 29.101.445/0001-40
6. VALOR TOTAL DE R$: 66.352,12 (SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E DOZE CENTAVOS)
7. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2024;
8. PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR A DATA DA ASSINATURA
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026 – MANUTENÇÃO DE FARMÁCIA 2062 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE SAÚDE FONTES: 15000000, 16000000, 16210000, 16310000, 16320000 3390.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Massaranduba/PB 12 de junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00003/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos)para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 (quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
TERMO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO Nº 00004/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E, acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO, com fundamento no art. 86, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo valor global de R R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos) para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BASICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com suporte administrativo durante os processos licitatórios, pelo valor global de R$ R$ 442.620,93 R$ 66.352,12 (sessenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais e doze centavos), até o final do exercício financeiro.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Massaranduba/PB, 12 de junho 2024

CRISTIANNE ROSA NEVES COSTA DE SOUSA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 00017/2024 RP - ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA – Catalogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, Data da sessão 27/06/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília). Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: www.portaldecompraspublicas.com.br; www.massaranduba.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br, Informações no horário das 08h às 14h.

Massaranduba – PB, 13 de Junho de 2024

GABIREL FERREIRA ALENCAR
PREGOEIRO OFICIAL

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00022/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresas MC ALIMENTOS MINIMERCADO EIRELI – CNPJ: 19.211.844/0001-00, no valor global de R$ 65.243,15 (sessenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e quinze centavos), param os itens 1, 2 e 4: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES ME. CNPJ: 35.808.160/00001-46 no global de R$ 127.379,00 (cento e vinte e seis mil trezentos e setenta e nove reais) para os itens 3, 5 e 6, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E FRIOS) CONFORME DEMANDA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE., com fundamento no art. 75, parágrafo VIII, da Lei 14.133/2021.

Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 25 de Abril de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PRFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2024

Diante da solicitação apresentada, bem como de toda a documentação acostada. E acolhendo os termos do Parecer Jurídico proferido nos presentes autos, AUTORIZO a contratação direta das empresa POSTO BELL COMERCIO DE COMBUSTIVÉIS LTDA CNPJ: 12.732.608/0001-90, no valor global de R$ 529.440,00 (quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta reais), param os itens 1 e 2, para execução do seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVÉIS PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com fundamento no art. 86, da Lei 14.133/2021. Ficando o vencedor desde já convocado para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteicontados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura do contrato.

Massaranduba/PB, 12 de Junho de 2024

Cristianne Rosa Neves Costa de Sousa
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO DE CONTRATO

1. CONTRATO Nº 000179/2024;
2. CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024;
3. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS;
4. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ: 08.739.138/0001-19;
5. CONTRATADO: MAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.206.183/0001-00;
VALOR TOTAL: R$ 1.820.000,00
6. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024;
7. PRAZO: ATÉ O DIA 13/06/2025
8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.030 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 0331 1017 – Implantação e Recuperação de Pavimentação
17000000 Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres da união
000249 4490.51 99 – Obras e Instalações
CONTRATO DE REPASSE Nº 921807/2021/MAPA/CAIXA
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Programa Agropecuária Sustentável

Massaranduba/PB 13 de Junho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN 0.4.019/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN 0.4.019/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS DA CANTORA DE RENOME REGIONAL, FABIANA SOUTO PARA APRESENTAÇÕES NAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO DE MONTEIRO 2024, CIDADE FORRÓ; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALBERTO MAGNO FERREIRA RAMOS - R$ 20.000,00.

Monteiro - PB, 11 de Junho de 2024

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº: 74.1.03/2023 ref. ao PE 0.10.53/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL: Termo Aditivo de Prazo nº 74.1.03/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 11 de junho de 2024 à 11 de setembro de 2024. Data de Assinatura: 11/06/2024, ao contrato primitivo de valor R$ 421.414,60, foi aditivado 25% que corresponde a R$ 105.087,87, para o período de 03(três) meses, perfazendo um valor global de R$ 526.502,47 (quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta e sete centavos) PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA e a Licitante L G PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 17.227.485/0001-53.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SIZENANDO RAFAEL. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN24003/2024. VIGÊNCIA: até 02/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação e: CT Nº 07201/2024 - 02.05.24 - GIVARLENE ALVES FERREIRA - R$ 10.272,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO
DE CONTRATO CC 9.2.004/2024

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO Nº CT 58001/2024 REF. A TP 9.2.004/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Paraíba, publicado no dia 07/06/2024, PG. 40 nas descrições: VIGÊNCIA: até 05/06/2024. Leia-se: VIGÊNCIA: até 05/06/2025

Monteiro -PB, 13 de junho de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua 13 de Janeiro, 105 - Centro - Pedra Lavrada Pb - PB, às 10:00 horas do dia 26 de Junho de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL DE FORMA PARCELADA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33754060. Edital: www.camarapedralavrada.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.gov.br/pncp.

Pedra Lavrada-PB, ... de Junho de 2024

MISAEL MAICON DA SILVA CUNHA
Pregoeiro Oficial

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

CONSIDERANDO, (i) que a continuidade do certame, com orçamento defasado, não reflete os preços do mercado; (ii) que nenhum licitante poderá apresentar proposta com valor superior; (iii) que o critério de reajuste previsto, data da proposta, não se mostra suficiente; conclui-se pela ilegalidade em prosseguir com o certame, especialmente porque gerará consequências graves e substanciais, como contratação dissociada da realidade de mercado, ou resultar na restrição à participação de empresas cujas propostas não se alinhariam ao orçamento defasado e, ainda, a contratação a valores inexequíveis que redundariam em aditivos ou até mesmo a inexecução contratual. torna público para o conhecimento dos interessados e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993, decide ANULAR a Concorrência Pública nº 11.048/2023.

Ademais, a nova sessão para apresentação das propostas, por parte das empresas habilitadas, ainda não foi realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos participantes. Por fim, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, I, "c", da Lei 8.666/1993. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 11 de junho de 2024.
RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Secretário de Infra Estrutura /PMJP

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.001/2024-UEP/SEGGOV

PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
CNPJ: 08.778.326/0001-93
CONTRATADA: CONSORCIO NIPPON KOEI LAC REGEA
CNPJ: 53.741.691/0001-40
CHAVE CGM LB43-VC52-H9A1-6W8E
OBJETO: Consultoria para Diagnóstico e Monitoramento Ambiental do rio Jaguaribe na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, realizada com recursos no âmbito do Programa João Pessoa Sustentável.
PRAZO EXECUÇÃO: 22 (vinte e dois) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço;
PRAZO VIGÊNCIA CONTRATUAL: 23 (vinte e três) meses contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço.
LICITAÇÃO: Seleção Baseada na Qualidade e Custo - SBQC nº 91005/2022.
VALOR: O Valor Global do presente contrato é de R$ R$ 1.103.716,56 (um milhão, cento e três mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
a) Classificação Funcional: 71.103.04.122.5552.711614 - Administração do Programa João Pessoa Sustentável
b) Elemento de Despesa 4.4.90.35
c) Fonte de recursos: 1754
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Contrato de Empréstimo nº 4444-OC/BR, Regulamento Operacional do Programa João Pessoa Sustentável, GN 2350-15.
João Pessoa, 8 de maio de 2024.
Antônio de Fátima Elizeu de Medeiros
Coordenador Geral do Programa João Pessoa Sustentável
Márcio Diego Fernandes Tavares
Secretário de Gestão Governamental do Município de João Pessoa
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de para aquisição de Veículo de Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante) em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do município de Joca Claudino/PB, de acordo com a Proposta n°: 11332.661000/1230-02 junto ao Ministério da Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2024, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de Patrulha Mecanizada, tipo Trator Agrícola e Grade Aradora com controle remoto, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Joca Claudino/PB, conforme Plano de Trabalho do Convênio Nº 945073/2023 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Fracassada.

Joca Claudino - Pb, 10 de Junho de 2024.
RINALDO CIPRIANO DE SOUSA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Joca Claudino - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Joca Claudino/PB, conforme proposta n° 11332.661000/1240-01 junto ao Ministério da Saúde. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 1º de Julho de 2024. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 1º de Julho de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado..E-mail:jocaclaudinolicitacao@gmail.com. Edital: www.jocaclaudino.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp

Joca Claudino - Pb, 13 de Junho de 2024
ARTHUR DE ALMEIDA PINTO
Diretor Interno da Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2024

AO CONTRATO N.º 41401/2023
TOMADA DE PREÇOS N° 00014/2022
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA e a empresa M3 CONSTRUCOES LTDA CNPJ: 22.635.788/0001-45.
DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Contrato, haja vista a necessidade da continuidade dos serviços referente ao Contrato nº 41401/2023, de 11.05.2023 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93.
DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 06 (seis) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 10 de Maio de 2024 e tendo seu termino no dia 10 de Dezembro de 2024.

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2024

DECISÃO DE RECURSO
O Prefeito Constitucional do município de Manaíra/PB informa a decisão de recurso do referido Concorrência Eletrônica, que tem como OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma de Unidades Básicas de Saúde do município de Manaíra/PB, conforme Planilha Orçamentária. Assim informa que foi conhecido o recurso apresentado pela empresa COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA - CNPJ Nº 11.602.733/0001-12, para, no mérito julgar IMPROCEDENTE OS PEDIDOS da mesma, conforme a decisão disponível no Portal de Compras Públicas (https://www.portaldecompraspublicas.com.br/). Maiores informações poderão ser obtidas na Sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, localizada na Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Manaíra-PB, 12 de junho de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00012/2024 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional do Município de Manaíra - PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB e os agricultores familiares: CT Nº 21201/2024 ANTÔNIO FELIX FLORENTINO; CT Nº 21202/2024 CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO; CT 21203/2024 EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA; CT 21204/2024 EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO; CT 21205/2024 IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA -; CT Nº 21206/2024 JANILSON DA SILVA NOGUEIRA; CT Nº 21207/2024 JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE; CT Nº 21208/2024 JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES; CT Nº 21209/2024 JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO; CT Nº 21210/2024 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA; CT Nº 21211/2024 NEUZA BARBOSA DOS SANTOS; CT Nº 21212/2024 RITA JUVENAL DO NASCIMENTO.
VALOR: 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22 de maio de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO N° 00022/2024
OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviço de lavagem de veículos próprios, locados e máquinas para atender a frota da Prefeitura Municipal de Manaíra - PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, artigo 37 da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: conforme previsto no edital.
VIGÊNCIA: 12 MESES.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Manaíra e CT Nº 92201/2024 HOTONIEL GOUVEIA DOS SANTOS CNPJ N° 49.147.019/0001-54 - VALOR: R$ 65.640,00 (SESSENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).
VALOR TOTAL: R$ 65.640,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quarenta reais).

AVISO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00012/2024 - LEI 14.133/21
O Prefeito do Município de Manaíra/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: RATIFICAR, nos termos do art. 74 da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024, que tem como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, em favor de ANTÔNIO FELIX FLORENTINO - Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12 Valor: R$ 7.733,00; ANTÔNIO FELIX FLORENTINO -Item(s): 2 - 3 - 4 - 6 - 13 - 15 - 18 - 23 Valor: R$ 49.085,88; CICERO VICENTE DE ARRUDA FILHO -Item(s): 1 - 5 - 10 - 11 - 20 Valor: R$ 13.047,00; EDILEUZA ANDRADE OLIVEIRA -Item(s): 7 - 12. Valor: R$ 7.733,00; EDYNETE LIMA DO NASCIMENTO -Item(s): 8 - 9.Valor: R$ 4.320,00; IOLANDA MARIA DELFINO DA SILVA - Item(s): 6.Valor: R$ 7.050,00; JANILSON DA SILVA NOGUEIRA - Item(s): 11. Valor: R$ 6.165,00; JOÃO PAULO JUVENAL VICENTE - Item(s): 3.Valor: R$ 3.002,02; JOÃO PAULO MARINHO RODRIGUES -Item(s): 6 - 22 Valor: R$ 14.649,00; JONIELY JUVENAL DO NASCIMENTO -Item(s): 14 - 21.Valor: R$ 3.549,00; MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA - Item(s): 6 - 16 - 19. Valor: R$ 6.300,00; NEUZA BARBOSA DOS SANTOS - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00; RITA JUVENAL DO NASCIMENTO - Item(s): 6. Valor: R$ 3.008,00, com o Valor Global ofertado de R$ 120.916,90 (cento e vinte mil novecentos e dezesseis reais e noventa centavos). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.

Manaíra-PB, 17 de maio de 2024.
MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

Lei nº 14.133/2021
Objetivo: Aquisição parcelada de pneus, câmara de ar e assessórios, destinados a frota de veículos, bem como os carros agregados do Município, conforme especificações no edital e seus anexos. Data envio das proposta de preços: Inicio em: 17 de junho de 2024 às 08:29. Abertura proposta de preços: 27 de junho de 2024 às 08:30 horas. local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: interessados poderão retirar o edital exclusivamente nos sites www.matureia.pb.gov.br , www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. informações na sala da CPL, dias úteis, de 08:00 às 12:00 horas, localizada à Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro, e-mail: pmmlicitacao2017@gmail.com.

Matureia - PB, 13 de junho de 2024.
AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
Pregoeiro

Comprovante de publicidade. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DD98.1153.CB8A.FAFF.D3E5.4665.E090.B762.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 02 DE JANEIRO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
SITO RUA JOSÉ ROSAS, N°:164 – PRÉDIO – CENTRO
CEP: 58995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 002/2024-GP, de 02 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Gestor de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado a servidora JENIFFER ISAMARA PEIXOTO BATISTA DE LIMA, inscrita no CPF nº 118.779.244-66, portadora da Carteia de Identidade nº 4.089.514-SSP/PB, para exercer a função de Gestora de Contratos da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 02 de janeiro de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

323

Designação do gestor do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: E591.C8A4.3106.8E94.8D53.7C3F.B4DE.418A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

DECLARAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Visto etc.

Declaro conforme solicitação haver previsão orçamentária, bem como disponibilidade financeira proveniente da Lei Orçamentária do ano 2024, específica para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaíra/PB, conforme detalhamento a seguir:

DOTAÇÃO: 20.600 Secretaria de Educação, Cultura e Turismo - 12 306 1005 2013 Alimentação Escolar - Ensino Fundamental; 12 306 1005 2014 Alimentação Escolar - Pré-Escola; 12 306 1005 2015 Alimentação Escolar – Creche; 12 306 1005 2031 Alimentação Escolar – Quilombola; 12 306 1005 2032 Alimentação Escolar – EJA; 12 306 1005 2099 Alimentação Escolar - Educação Especial – AEE; ELEMENTO DE DESPESA - 3390.30 - Material de Consumo.

Manaíra - PB, 16 de maio de 2024.

JOÃO DEIVED PEREIRA SIMÃO
Secretário de Finanças

Comprovação da existência de dotação orçamentária. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: DFB4.CEF2.C124.45D5.9D0F.5C2B.6D45.E5E8.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RITA JUVENAL DO NASCIMENTO
CPF: 621.725.814-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:31 do dia 08/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/10/2024.
Código de controle da certidão: **7B37.3749.72B7.7D89**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 76FE.E0E0.1BCB.FF01.34C8.0243.8CE3.1E25.

Prefeitura Municipal de Manaíra
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA DÉBITOS MUNICIPAIS MERCANTIL E IMOBILIÁRIO

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
184/2024	08/04/2024	90 DIAS	CAAAAADEG

DADOS DO REQUERENTE

Cnpj/Cpf	Nome/Razão Social
621.725.814-53	RITA JUVENAL DO NASCIMENTO

Logradouro	Número
SITIO SACA	sn

Complemento	Bairro / Cidade
	SITIO - MANAIRA - PB

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.

OBSERVAÇÃO

VALIDAÇÃO

Esta certidão é válida por 90 dias a contar da data de expedição e sua aceitação está condicionada à verificação de autencidade através do QR Code, ou na internet, com o Código de Verificação, no Portal do Contribuinte, endereço http://www.manaira.pb.gov.br

Esta Prefeitura se reserva no direito de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por ventura venham a ser apuradas.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 76FE.E0E0.1BCB.FF01.34C8.0243.8CE3.1E25.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RITA JUVENAL DO NASCIMENTO
CPF: 621.725.814-53
Certidão nº: 24084881/2024
Expedição: 08/04/2024, às 11:09:05
Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RITA JUVENAL DO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **621.725.814-53, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 76FE.E0E0.1BCB.FF01.34C8.0243.8CE3.1E25.

Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 76FE.E0E0.1BCB.FF01.34C8.0243.8CE3.1E25.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
Lei Nº 220/01 de 10/10/01-MANAÍRA - 07 DE MARÇO DE 2024-Tiragem desta Ed.: 40 Exemplares
ASSESSORIA DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL
EDIÇÃO ESPECIAL

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICIPIO DE MANAÍRA
PREFEITURA MUNICIPAL
SITO RUA JOSÉ ROSAS, Nº:164 – CENTRO
CEP: 58.995-000, MANAÍRA/PB.
CNPJ.: 09.148.131/0001-95

PORTARIA Nº 068/2024-GP, de 07 de março de 2024.

Dispõe sobre a Designação de Servidor para exercer a função de Fiscal Técnico e Administrativo de Contratos, para o exercício de 2024, no âmbito da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo que determina o Art. 63, inciso V e VIII, e Art. 77, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal, c/c o a Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e;

CONSIDERANDO, a edição da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO; o disposto no art. 7º, § 1º, da lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que disciplina a designação de Agentes Públicos responsáveis pela condução de processos de Licitação e Contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculadas â Prefeitura Municipal de Manaíra-PB;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Designado o servidor VANILDO BESERRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 658.280.114-72, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.575.500-SSP/PE, para exercer a função de **FISCAL TÉCNICO E ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, com as atribuições nos termos da norma vigente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Dê Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Manaíra-PB, em 07 de março de 2024.

Dr. MANOEL VIRGULINO SIMÃO
- Prefeito Constitucional -

329

Designação do fiscal administrativo do contrato. Doc. 73482/24. Data: 20/06/2024 13:40. Responsável: Manoel V. Simao.
Impresso por convidado em 25/06/2024 14:06. Validação: 9170.0E13.DE1C.37D6.C17D.9735.75A2.B0A6.

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:40:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 73574/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Manaira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Manoel Virgulino Simao.

Número do Contrato: 000212122024
Data da Publicação: 14/06/2024
Data da Assinatura: 22/05/2024
Data Final do Contrato: 31/12/2024
Valor Contratado: R$ 3.008,00
Situação do Contrato: Vigente
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE que serão destinados ao fornecimento da Merenda escolar do Município de Manaira/PB.
Contratado (Nome): Rita Juvenal do Nascimento
Contratado (CPF): 621.725.814-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	76fee0e01bcbff0134c802438ce31e25
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	72a187eddd18d5f24c2d4d2775453776
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Designação do gestor do contrato	Sim	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 73482/24
Subcategoria: Licitações
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Manaira
Exercício: 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 20/06/2024 às 13:40h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 73574/24 ao Documento 73482/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 73482/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	309 - 315	72a187eddd18d5f24c2d4d2775453776
Designação da fiscalização técnica do contrato	316	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
Comprovante de publicidade	317 - 322	dd981153cb8afaffd3e54665e090b762
Designação do gestor do contrato	323	e591c8a431068e948d537c3fb4de418a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	324	dfb4cef2c12445d59d0f5c2b6d45e5e8
Comprovantes de regularidade da contratada	325 - 328	76fee0e01bcbff0134c802438ce31e25
Designação do fiscal administrativo do contrato	329	91700e13de1c37d6c17d973575a2b0a6
RECIBO PROTOCOLO	330	bdc7988f1f4fba77cec97860e416aad3

João Pessoa, 20 de Junho de 2024

Assinado Eletronicamente
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e pelo Regimento Interno, alterado pela RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB